

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

18 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO 5648

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05 a 07
Portarias.....	07 e 08
Gestão de Pessoas.....	08 e 09
Governo e Finanças.....	10 a 16
Iprejun.....	16
Promoção da Saúde.....	16 e 17
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	17 a 28
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	28 e 29
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	29
Mobilidade e Transporte.....	29
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	29 e 30
Educação.....	30 a 33
Assistência e Desenvolvimento Social.....	33 e 34
Fumas.....	34

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	35
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

OBJETO: Fornecimento de lavadora de roupas capacidade mínima 10kg, 220v, secadora de roupas capacidade de 10 a 11kg, 220v e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos (bamifilina 300mg, ácido tioctico 600 mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 04 de julho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

OBJETO: Fornecimento de leite em pó, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, leite em pó integral, instantâneo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 03 de julho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

OBJETO: Fornecimento de tubo de concreto armado, canaleta de concreto tipo ponta/bolsa e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: LETICIA LISBOA DA SILVA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2025

OBJETO: FARINHA DE MILHO, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN - Motivo: Por não manter

a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: J.OLIVEIRA-IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA.ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: SUPERFOODALIMENTOS LTDAEPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: EMPORIO FAHL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

1 - (9244) FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/06/2025 13:27:29
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 12/06/2025 14:27:29

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Item(ns) :

4 - OLEO REFINADO DE SOJA, COM 900 ML (PET) - Cota Principal - Marca: COAMO - R\$ 6,84/PECA

COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP - Item(ns) :
3 - AMIDO DE MILHO, EM PO, TIPO MAIZENA, SEM GLUTEN - Cota Reservada - Marca: APTI - R\$ 10,05/QUILO

5 - ERVILHA SECA, PARTIDA, DE PRIMEIRA - Cota Reservada - Marca: RS ALIMENTOS - R\$ 10,20/QUILO

6 - FEIJAO BRANCO - Cota Reservada - Marca: RS ALIMENTOS - R\$ 12,80/QUILO

LOGDIS SERV. LOGIST. DISTRIB. E ARMAZENAGEM LTDA - Item(ns) :

2 - FERMENTO QUIMICO EM PO, COM 100 G. - Cota Reservada - Marca: APTI - R\$ 2,35/LATA

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Gestora da Unidade de Educação - Secretária Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 50/2025

OBJETO: LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM, LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 - PAR E OUTROS - RP.

RESUMO DOS ATOS



ADMINISTRAÇÃO

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: SELENIUM MEDICAL LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

2 - (11753) LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5
6 - (69643) CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS

ITENS FRACASSADOS

3 - (21920) PINÇA DE PLASTICO TIPO PUNCH, DESCARTAVEL, 4MM, BIOPSIA
4 - (21921) PINÇA DE PLASTICO TIPO PUNCH, DESCARTAVEL, 3,0MM, BIOPSIA
5 - (40348) PINÇA DE PLASTICO TIPO PUNCH, DESCARTAVEL, 5MM, BIOPSIA.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/06/2025 15:41:50.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/06/2025 16:41:50

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 50/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

NEW MED IMPORT. E DIST. DE MAT. MED. LTDA ME - Item(ns) :

1 - LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM, EXTREMIDADE FOSCA (50 UN) - Marca: EXACTA - R\$ 5,92/CAIXA

RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - Item(ns) :

7 - PROTETOR SOLAR, FATOR 60, EMBALAGEM COM 120 G - Marca: ALG SUN - R\$ 12,50/TUBO

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 20751/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025

I - Objeto: Contratação de intervenção artística, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

III - Contratada: EUNICE DE LIMA CAYRES 15044976865 CNPJ: 40.810.193/0001-60.

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: junho a novembro/2025.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade

artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

A CIA. RICK & KELLY realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seus materiais profissionais disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à EUNICE DE LIMA CAYRES no valor de R\$ 1.500,00 Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Gestora da Unidade de Cultura

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REALINHAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 062/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DANILO MIQUELETTI E OUTRO. PROCESSO: 12.766-4/17 E SEI Nº PMJ.0025837/2024. ASSINATURA: 12/06/2025. VALOR R\$ 2.280,00. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PASCHOAL BORTOLO N.140, JARDIM CURRUPIRA, NESTA CIDADE, DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURRUPIRA, CUJO ÓRGÃO É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: RECOMPOSIÇÃO DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 334/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E §§2º E 3º E ART. 65, § 8º, TODOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA. PROCESSO: 11.132-0/22 E SEI Nº PMJ.0013829/2025. ASSINATURA: 13/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 32.445,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR (DIVERSOS CURSOS), PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) MESES E REAJUSTE CONTRATUAL.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16373/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 16980,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA TÉRMICA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 652/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16420/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GESLEY LIMA BARBOSA 10706349644 ME VALOR TOTAL R\$ 1152,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFA DESCARTÁVEL 510 M DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 634/2025.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.173, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA 14ª CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO FEDERAL IGD-BF, CONV 124. PROCESSO SEI PMJ.0017163/2025. REF. SOLICITAÇÃO 514 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 806.678

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONFEÇÃO DE BANNER PARA 14ª CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO FEDERAL IGD-BF, CONV 124. PROCESSO SEI PMJ.0017163/2025. REF. SOLICITAÇÃO 515 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 806.681

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.981,56 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS	R\$	22.981,56
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	22.981,56
5114	M D S / P R O G . B O L S A FAMILIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.176, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E DEBATES VOLTADOS PARA EDUCADORES, GESTORES E DEMAIS MEMBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR, COM FOCO NA ACESSIBILIZAÇÃO CURRICULAR E INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CUSTEADOS COM RECURSOS DO FMDCA. PROCESSO SEI PMJ.0020423/2025. REF. SOLICITAÇÃO 522 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2009	C A P A C I T A Ç Ã O D O S SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	30.000,00
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA C R I A N C A E ADOLESC.-DOACOES		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.175, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025. REF. SOLICITAÇÃO 518 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025. REF. SOLICITAÇÃO 519 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025. REF. SOLICITAÇÃO 520 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025. REF. SOLICITAÇÃO 446 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025. REF. SOLICITAÇÃO 439 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.815.138,35 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E QUINZE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	R\$	1.137.413,22
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	2.263.056,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.175/2025

3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0914	DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.	R\$	269.388,30
13.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	320.000,00
13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	480.000,00
13.01.12.361.0196.2785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	160.000,00
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	320.000,00
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	320.000,00
14.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	1.545.280,00
	TOTAL....R\$		6.815.138,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 35.175/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 173. DE 12 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº ESEF.0000015/2025, -----

N O M E I A, o Professor Doutor ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, a partir de 01 de julho de 2025, para o quadriênio 2025/2029.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 174. DE 12 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº ESEF.0000015/2025, -----

N O M E I A, o Professor Doutor MARCELO CONTE, para ocupar o cargo de VICE-DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, a partir de 01 de julho de 2025, para o quadriênio 2025/2029.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 175. DE 13 DE JUNHO DE 2025

PORTARIAS

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.069-8/2005, -----

R E V O G A a Portaria nº 201, de 19 de agosto de 2013, que constituiu a Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 176. DE 16 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica do Município, do art. 8º da Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, do Decreto Municipal nº 31.671, de 04 de agosto de 2022, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010740/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *COMITÊ INTERNO DE INOVAÇÃO MUNICIPAL*, criado pelo Decreto Municipal nº 31.671, de 04 de agosto de 2022, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - SILMARA BARELLI, representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

II - ABNER HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE, representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

III - JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI, representante da Unidade de Gestão de Educação;

IV - THIAGO ANTONIO ZACARATTO, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

V - CASSIANO MARCO GALZONI, representante da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun;

VI - JOSÉ DE JESUS GUARDA JUNIOR, representante da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC;

VII - EMILY SCAPINELLI VAZ, representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 178. DE 16 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do

**PORTARIAS**

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043461/2024, -----

D E S I G N A ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA, Gestora Adjunta da Educação, para responder pela Unidade de Gestão de Educação, cumulativamente com suas atribuições, no período de 09 a 16 de junho de 2025, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, em período de licença nojo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043565/2024, -----

R E S O L V E autorizar a *Associação Cultural Beneficente Nipo Brasileira de Jundiaí*, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento 3º JUNDIAÍ MATSURI 2025 - Festival da Cultura e Gastronomia Japonesa, no período de 19 a 22 de junho de 2025, das 09h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 16 a 18 de junho de 2025, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 23 de junho de 2025, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso dos arredores do Parque da Uva, sendo na Rua Amadeu Ribeiro e ao lado do CECE Dr. Nicolino de Luca "Bolão" em frente ao Complexo Esportivo e a parte lateral e superior; bem como o estacionamento em frente ao Parque da Uva na confluência da Avenida Jundiaí, Av. Dona Manoela L. Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Rua Eng. José Maria Silva Velho, que serão utilizados para o acolhimento dos visitantes durante o evento, com cobrança pelo uso das vagas.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Gestora da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 1022, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de ANDRE AUGUSTO ALVES, nomeado(a) pela Portaria nº 962, para exercer o cargo Assistente de Administração, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 02 de julho de 2025, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 163/2025.

PORTARIA Nº 1023, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de CLAUDIA MARCAGNI PRUDENTE, nomeado(a) pela Portaria nº 961, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 02 de julho de 2025, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 08/2025.

PORTARIA Nº 1024, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de GISELE PEDROSO DE ALMEIDA MESSORA, nomeado(a) pela Portaria nº 957, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 02 de julho de 2025, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 71/2025.

PORTARIA Nº 1025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de LUCIANA MESTRE, nomeado(a) pela Portaria nº 960, para exercer o cargo Psicólogo, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, até o dia 02 de julho de 2025, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 112/2025.

PORTARIA Nº 1026, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de RAQUEL PIRES DA SILVEIRA LOUREIRO, nomeado(a) pela Portaria nº 958, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 02 de julho de 2025, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 148/2025.

PORTARIA Nº 1027 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de ROBERTO ANDRE GORAL, nomeado(a) pela Portaria nº 963, para exercer o cargo Médico Clínico Geral, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 02 de julho de 2025, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 141/2025.

PORTARIA Nº 1028, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de ROSALINA SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria nº 959, para exercer o cargo Enfermeiro, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 170/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 225 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **SEI PMJ. 00 07480/2024**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos LARISSA DIAS MOREIRA BARGA e LUCAS PORTILHO DOS SANTOS BRAGA, classificados em 09º Lugar da Classificação - Deficiente e 80º Lugar da Classificação Final – Geral e a solicitação de reposicionamento das candidatas ROSELANE DOS SANTOS SOUZA BUENO e ISABELA LUIZA NETTO classificadas em 22º Lugar da Classificação - Negro e 78º Lugar da Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na **Unidade de Gestão de Educação, no Centro Municipal de Formação e Capacitação – Prof. Paulo Freire, no 2ª andar,**

**GESTÃO DE PESSOAS**

sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens no dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira) às 9h00, munidos (**original e duas cópias**) do **RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e **que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.**

CLASS. DEF	NOME
10º Lugar	WELLINGTON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
CLASS. NEGRO	NOME
23º Lugar	VERA LUCIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO
CLASS. GERAL	NOME
86º Lugar	BRENDA FRANCO
87º Lugar	LETICIA SUEMI TAMI
88º Lugar	ALINE SANT ANNA MARQUES VIEIRA
89º Lugar	CRISTIANE MARQUES CORREA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL 226, DE 17 DE JUNHO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.00027098/2024.

RESOLVE retificar o Edital nº 327, de 27 de setembro de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município 4207, para constar a correção e então considerar o servidor ROBSON UPINHO CAETANO DA CONCEICAO apto à progressão, referente ao período de 01/10/2016, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 1029, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Resolve designar o servidor JEAN MACARIO GOMES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular REGINA DE FATIMA CERRA, em gozo de férias prêmio, no período de 02 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021727/2025.

PORTARIA N° 1030, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Resolve designar o servidor BRUNO IENNE DE OLIVEIRA, Operador de Som e Iluminação, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de

Cultura, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, durante o impedimento do titular WILLIAM RAMOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 30 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria nº 185/2025, conforme consta no Processo PMJ.0020512/2025.

PORTARIA N° 1031, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Resolve designar a servidora FRANCIELE REGINA PORTILHO BAPTISTA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular CRISTIANE MARTHO, em gozo de férias prêmio, no período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021366/2025.

PORTARIA N. ° 1032, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido, o servidor JOSE LEANDRO DA SILVA CAMPOS, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 17 de junho de 2025.

PORTARIA N. ° 1033, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido, o servidor ARTUR ARAGAKI SILVA, do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

PORTARIA N. ° 1034, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Resolve designar o servidor SAMUEL FERRAZ DUARTE, Assistente de Administração, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Gestor Adjunto da Casa Civil, símbolo DAC-2, em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, durante o impedimento da titular SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de junho de 2025 a 12 de julho de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 236/2025, conforme consta no Processo PMJ.0021359/2025.

PORTARIA N. ° 1035, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Resolve designar a servidora CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, durante o impedimento do titular SAMUEL FERRAZ DUARTE, em substituição ao cargo de Gestor Adjunto da Casa Civil, no período de 23 de junho de 2025 a 12 de julho de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021359/2025.

PORTARIA N. ° 1036, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Resolve autorizar a cessão da servidora ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499/2010 e do Convênio nº 14/2025, celebrado entre o Município de Jundiá e o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, com ônus para o erário municipal, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000058/2025, e efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Republicada por conter alteração

PORTARIA N. ° 1001, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Resolve autorizar a cessão do servidor THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo - Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiá, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499/2010, Convênio GSSP/ATP nº 686/2022, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Jundiá e Convênio nº 01/2022, celebrado entre o Município e a Equipe de Perícias Criminalística de Jundiá, com ônus para o erário municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, conforme consta no Ofício nº 19/2025 TN e Processo SEI PMJ.0025784/2024.



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO / 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1311.01.11.01.04.001 - ALUGUEIS/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (1910)	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
1321.01.01.01.04.003 - REC.OP.FINANC./FUNDO MUN. DE TRANSPORTES (1911)	31.889,86	144.817,79	240.000,00	(95.182,21)
1339.99.01.01.04.001 - RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PUBLICO/FMT (1912)	25.323,44	125.536,77	1.200.000,00	(1.074.463,23)
1911.01.01.01.04.004 - MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART.3, IV/FUNDO MUN.TRANSPORTE - (1909)	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
TOTAL	57.213,30	270.354,56	1.460.000,00	(1.189.645,44)

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil - C/C nº 75.562-1	1167 / 1168	15,72	2.802.079,71	2.802.095,43
TOTAL		15,72	2.802.079,71	2.802.095,43

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO / 2025

DESPESA	Destinação Anual	Valores Empenhados			A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês		No Ano		No Mês	No Ano
12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE							
1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS							
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
1201.015.453.187.2744 - OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO							
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	
33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	50.000,00	0,00	7.622,76	42.377,24	0,00	7.622,76	
33.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	425.000,00	110.000,00	401.834,00	23.166,00	87.711,10	185.091,77	
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
1201.015.453.187.2746 - TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO							
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	35.000,00	0,00	12.163,78	22.836,32	9.870,00	12.107,80	
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	120.000,00	13.500,00	80.588,00	52.912,00	0,00	10.388,00	
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	205.000,00	0,00	3.900,00	201.100,00	0,00	3.900,00	
TOTAL FINAL	1.620.000,00	123.500,00	506.108,54	1.127.391,56	97.581,10	219.110,33	



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO / 2025

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
		12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE				
1201.015.453.187.2744 - OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	312,40	0,00	312,40	0,00	312,40	0
33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	867.642,11	0,00	0,00	0,00	0,00	867.642,11
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	137.108,00	0,00	40.382,00	0,00	40.382,00	96.726,00
33.90.04.00-SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	307.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.300,00
1201.015.453.187.2746 - TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	281.326,04	0,00	3.875,00	0,00	3.875,00	269.701,04
TOTAL FINAL	1.690.288,55	0,00	84.169,40	0,00	84.169,40	1.598.369,15

Elaborado por:

FATIMA BOSCHINI MURARI
Agente Fazendário
UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe de Divisão de Contabilidade
UGGF DC



**Prefeitura
de Jundiá**

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	24.200,26	74.405,70	110.000,00	(35.594,30)
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	7.872,89	16.049,59	60.000,00	(43.950,41)
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	(659,83)	5.000,00	(5.659,83)
1121.04.01.01.01.002 - TAXA DE FISC. DE LICENÇA DE PUBLICIDADE(FMCQA)	-	-	-	-
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	118.717,30	383.264,69	855.000,00	(471.735,31)
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.014 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	50.900,84	239.464,31	85.000,00	154.464,31
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	1.170,00	18.812,45	26.000,00	(7.187,55)
1900.00.00.00.00.000- Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	2.380,61	2.380,61	10.000,00	(7.619,39)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/ FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	1.074,20	1.074,20	3.000,00	(1.925,80)
1911.06.11.01.01.003 - MULTA POR INFRAÇÃO/ART. 10 - LEI COMPL 430/2005	-	-	-	-
1911.06.13.01.01.001 - D.A. MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCA/ DECRETO 21112/08, ART.11	-	9.301,96	-	9.301,96
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMB.	-	-	1.500,00	(1.500,00)
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1922.99.01.01.01.008 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN.CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	115,79	231,58	5.000,00	(4.768,42)
SOMA	206.431,89	744.325,26	1.176.500,00	(432.174,74)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1101 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
004.122.190.2003 - GERENCIAMENTO OP. DA UNID. DE GESTÃO						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	169.000,00	-	-	169.000,00	-	-
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	96.297,45	-	96.012,63	284,82	37.200,37	37.200,37
015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
018.541.185.2417 - CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	640.000,00	-	426.019,04	213.980,96	53.252,38	213.009,52
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	51.500,00	-	-	51.500,00	-	-
018.542.185.2031 - GESTÃO DE ATIV. DO DEPT.DE BEM ESTAR ANIMAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-
SOMA	1.272.797,45		722.031,67	550.765,78	90.452,75	250.209,89
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	429.172,73			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	4.299.102,17			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	303.791,08			
TOTAL			5.032.065,98			

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
015.451.186.2706 - MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.179.937,14	-	530.971,72	-	530.971,72	648.965,42
1101. -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE						
015.451.186.2161 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS						
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	26.869,19	-	-	-	-	26.869,19
018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	150.718,70	-	55.702,38	-	55.702,38	95.016,32
SOMA	1.357.525,03		586.674,10		586.674,10	770.850,93

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO DE 2025

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	53.272,93	231.978,14	100.000,00	131.978,14
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	-	17.700,00	510.000,00	(492.300,00)
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.	100,00	100,00	40.000,00	(39.900,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.05.001 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	-	-
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	8.029,48	105.504,95	10.000,00	95.504,95
1999.99.21.01.01.003 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	394,83	21.937,02	50.000,00	(28.062,98)
Soma	61.797,24	377.220,11	710.000,00	(332.779,89)

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO DE 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	620.000,00	-	149.600,00	470.400,00	15.000,00	44.600,00
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	-	6.444,00	43.556,00	4.260,20	5.692,20
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	399.984,00	4.944,50	350.241,83	49.742,17	14.569,80	24.234,81
Soma	1.099.984,00	4.944,50	506.285,83	593.698,17	33.830,00	74.527,01

Elaborado por:

Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	205.065,65
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	4.654.369,80
TOTAL		4.859.435,45

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO DE 2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No mês	No ano	No Mês	No Ano	No mês	No ano	
15.01 -SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL								
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA								
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	8.592,00	-	2.148,00	-	2.148,00	-	6.444,00	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	91.032,47	-	16.454,66	-	16.454,66	1.500,00	9.500,00	65.077,81
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FÍSICAS								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	11.000,00	-	-	-	-	-	-	11.000,00
Soma	110.624,47	-	18.602,66	-	18.602,66	1.500,00	15.944,00	76.077,81

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2025

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	689,23	1.483,37	3.000,00	(1.516,63)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1791.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	53.152,00	20.000,00	33.152,00
Total	689,23	54.635,37	23.000,00	31.635,37

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	23.000,00	0	0	23.000,00	-	-
Total	23.000,00	-	-	23.000,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0	417	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	80.500,53
CAIXA - C/C nº 53-9	758	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9	759	-
Total	80.500,53	

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MAIO/2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.011 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	1.257,83	2.480,28	12.000,00	(9.519,72)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	136.693,61	285.000,00	(148.306,39)
SOMA	1.257,83	139.173,89	297.000,00	(157.826,11)

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	297.000,00	-	136.693,61	160.306,39	18.027,50	18.027,50
SOMA	297.000,00	-	136.693,61	160.306,39	18.027,50	18.027,50

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4	201	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	283	Saldo Atual R\$	126.918,47
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	820	Saldo Atual R\$	-

TOTAL	126.918,47
--------------	-------------------

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MAIO/2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	99.387,56	-	96.045,00	-	96.045,00	3.342,56
SOMA	99.387,56	-	96.045,00	-	96.045,00	3.342,56

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 9.994, de 17.08.2023, revoga as Leis 4.380/1994 e 5.089/1997

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/ 2025
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.012 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	24,10	105,09	-	105,09
1700.00.00.00.00.000 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.01.001 - FUNDO APOIO AO ESPORTE	0	-	0	-
SOMA	24,10	105,09	-	105,09

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C	28-8	419	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	28-8	420	2.815,03
TOTAL			2.815,03

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

IPREJUN

EXTRATO DE CONVENIO Nº 04/2025

Processo SEI nº 0000321/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí—IPREJUN

CNPJ Contratante: 05.507.216/0001-61

CNPJ Conveniado: 62.336.276/0001-00

Conveniado: UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - USPESP

Objeto: Consignação em folha de pagamento de valores referentes à mensalidade em favor do conveniado e descontos de compromissos assumidos com a intermediação desta, por servidores ativos, inativos e pensionistas do contratante.

Fundamento Legal: Decreto 25.393 de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores. Ato Normativo nº 04 de 18 de março de 2015

Data de Assinatura: 11/06/2025
CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONVENIO Nº 05/2025

Processo SEI nº 0000348/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí—IPREJUN

CNPJ Contratante: 05.507.216/0001-61

CNPJ Conveniado: 17.167.412/0001-13

Conveniado: FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Objeto: Consignação em folha de pagamento de valores referentes à mensalidade em favor do conveniado e descontos de compromissos assumidos com a intermediação desta, por servidores ativos, inativos e pensionistas do contratante.

Fundamento Legal: Decreto 25.393 de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores. Ato Normativo nº 04 de 18 de março de 2015

Data de Assinatura: 13/06/2025
CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 139 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Resolve conceder ao servidor MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento pertencente ao quadro de pessoal estatutário do IPREJUN, 01 (um) mês de férias-prêmio no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 a 17/02/2023, conforme consta no Processo SEI IPJ. 0000258/2025

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência de Jundiaí □ IPREJUN, aos dezoito dias de junho de 2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 431/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRES. VALOR TOTAL R\$ 6090,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 23/2025.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 174, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/24525

Data Deferimento: 13/06/2025

Razão Social: BALDO & VEIDEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

C.N.P.J.: 13.870.166/0002-91

Endereço: Rua Ver. Jandira de Oliveira Souza, nº 351, Torres de São

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

José – Jundiá/SP.
CEP: 13.214-532
Processo: SAEPRO2025/2000

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Responsável Legal: Ana Lucia Adolfo Baldo
Responsável Técnico pelo Projeto: Gabriel Chepuck
CAU/SP Nº A348155

Jundiá, 16 de junho de 2025
ALINNE FERNANDA PATRICIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**EDITAL FMJ-029/2025, de 16/06/2025
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR
MEDICINA 2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o **CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ de 2026**, para o curso de MEDICINA será realizado pela VUNESP - Fundação para o Vestibular da UNESP, com as seguintes normas:

I - CURSOS E VAGAS

Curso: Medicina
Vagas: 120 (cento e vinte).
Período: Diurno/Integral

Turma: Única com 120 (cento e vinte) alunos.

II - RECONHECIMENTO DO CURSO MÉDICO

Decreto Federal nº 71.656, de 04/01/1973.
Renovação do Reconhecimento – Portaria CEE-SP nº 485/2023, publicada no D.O.E. de 29/11/2023.

III - LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MEDICINA

Sede da Faculdade: Unidade I - Rua Francisco Telles nº 250 – Jundiá-SP.

Unidade II – Rua Lobo Rezende, 100 – Jd. São Bento – Jundiá-SP.

Unidade III – Rua Francisco Telles nº 253 – Jundiá-SP.

Unidade IV – Rua Jorge Zolner nº 295 - Jundiá-SP.

Ambulatório de Especialidades – Rua Francisco Telles nº 222 – Jundiá - SP

Hospital Universitário de Jundiá – Praça Rotatória s/n – Jd. Messina - Jundiá – SP

Hospitais conveniados/parceiros, serviços Primários de Saúde (UBSs) e outros Serviços de Saúde conveniados/parceiros.

IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet através do Portal da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 27 de junho até às 23h59 de 09 de setembro de 2025.

2) No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a cidade de realização das provas, entre elas, Jundiá e São Paulo. Não será permitida a realização da prova em local que não foi escolhido.

3) Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado.

4) Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Concurso Vestibular de que trata este edital.

5) Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, disponibilizar à Fundação VUNESP, conforme previsto no item 5.7, até 10 de setembro de 2025, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

5.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

5.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

5.3. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

5.4. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

5.5. As provas são impressas em cores, portanto, caso o candidato seja daltônico e apresente falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores, ele também deverá seguir os mesmos procedimentos iniciais.

5.6. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

5.7 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

5.8. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.9. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6) A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.

7) Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores, relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

V - TAXA DE INSCRIÇÃO

1) A taxa de inscrição é de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) a ser recolhida em qualquer agência bancária.

2) O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário cujo vencimento será 10 de setembro de 2025. Para emissão do boleto bancário, deverá acessar a área do candidato, item “PAGAMENTO” e em seguida “GERAR BOLETO”.

3) A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.

4) Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição, cuja validade é exclusiva para o Concurso Vestibular de que trata este edital.

VI - EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1) A efetivação das inscrições ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas.

2) Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 ou pelos demais canais de atendimento: email – vunesp@vunesp.com.br – ou pelo Chat online diretamente no site www.vunesp.com.br.

VII - PROVAS

1) As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas, em única fase, com aplicação de duas provas (I e II), no dia 05 de outubro de 2025, no horário das 14h às 19h.

2) Os candidatos deverão consultar o local e a sala de realização das provas no Portal da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br – na área do candidato, no link “Locais de prova”, a partir de 26 de setembro de 2025. Informações também poderão ser obtidas pela Central de teleatendimento – DISQUE VUNESP (11 3874-6300), das 8 às 18 horas, de segunda a sábado, exceto feriados ou pelos demais canais de atendimento: e-mail – vunesp@vunesp.com.br – ou pelo Chat online diretamente no site www.vunesp.com.br.

3) As provas serão elaboradas conforme ANEXO e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

4) A prova I e II serão realizadas no período da tarde, com duração de 5 horas, das 14 às 19 horas. A prova I conterá 8 (oito) questões discursivas abrangendo conteúdos de Química e Biologia, sendo 04 de cada conteúdo e uma redação. A prova II conterá 40 (quarenta) questões objetivas, abrangendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Língua Inglesa e Física, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e Matemática e 05 (cinco) questões dos demais conteúdos. A prova poderá conter questões interdisciplinares.

5) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta na cor azul ou preta, lápis preto (proibido o uso de lapiseira), borracha e original de um dos seguintes documentos de



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

6) Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7) Será considerado ausente e eliminado do Vestibular o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8) Os candidatos, quando da realização das provas, deverão observar as seguintes instruções:

a) Não portar material de consulta, caneta de material não transparente, lapiseira, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverão, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. A Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

b) É recomendável utilizar caneta preta em todo o material de prova. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de resposta da prova I e da Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar para a correção.

c) não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

d) O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 3 (três) horas, contados após o início das provas.

e) Para garantir a lisura do encerramento das provas, é necessário que os três últimos candidatos permaneçam em cada sala até que o último deles entregue sua prova. Após assinarem o termo correspondente, esses candidatos devem sair da sala de provas em conjunto. Qualquer candidato dos 3 últimos que se recusar a permanecer na sala até a entrega da prova pelo último candidato será excluído.

f) Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os Cadernos de Questões e de Respostas e as Folhas de Redação e de Respostas.

9) Visando garantir a segurança do processo, a Fundação Vunesp poderá realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem dos candidatos durante a realização das provas.

VIII - CRITÉRIO PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL

1) **Prova I** valendo o total de 16 (dezesesseis) pontos, sendo 08 (oito) questões discursivas valendo 2 pontos cada.

2) **Prova II** valendo o total de 40 (quarenta) pontos, sendo 40 (quarenta) questões objetivas valendo 1 ponto cada.

3) **Redação** valendo o total de 8 (oito) pontos.

4) A nota final corresponde a soma da Prova I e II e a Redação. Nota máxima: 64 pontos.

IX - CLASSIFICAÇÃO

1) Obterão notas finais para efeito de classificação, os candidatos que tenham realizado todas as provas e obtido:

a) nota diferente de zero nas questões dissertativas (Prova I);

b) nota diferente de zero no total de acertos nas questões objetivas (Prova II);

c) nota diferente de zero na redação;

2) O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

3) Nos casos de empate serão observados os seguintes critérios e ordem de desempate:

a) O que obtiver maior nota na prova I (questões discursivas + redação);

b) O que obtiver maior nota na prova de redação;

c) Permanecendo o empate terá preferência o candidato de mais idade.

X - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no dia 06 de novembro de 2025, na Faculdade de Medicina de Jundiá e pela Internet, nos endereços: www.vunesp.com.br e www.fmj.br.

XI - MATRÍCULAS

1) Os candidatos convocados para a matrícula **não precisam comparecer** à Faculdade pois as matrículas serão feitas através do site <https://fmj.br/2025/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/>, nas datas a seguir:

a) Os candidatos convocados na primeira chamada farão matrícula nos dias 08 e 09 de janeiro de 2026;

b) Havendo vagas haverá 2ª chamada no dia 12 de janeiro de 2026 e as matrículas serão feitas nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026;

c) Persistindo vagas haverá 3ª chamada no dia 15 de janeiro de 2026

e as matrículas para essa chamada serão feitas nos dias 16 e 19 de janeiro de 2026;

d) Novas chamadas poderão ser feitas, se ainda houver vagas, mediante Edital publicado no site da Faculdade de Medicina de Jundiá – www.fmj.br.

2) Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo. Fazer o upload dos documentos originais, em formato PDF, exceto a foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpg ou .png:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal;

c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

d) Fotografia recente 3x4 cm.

3) Após o início das aulas, será solicitado aos alunos matriculados a apresentação dos seguintes documentos originais de forma física, na Seção Acadêmica:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Cédula de identidade;

c) Título de eleitor;

d) Certificado militar (se do sexo masculino);

e) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal;

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

g) Atestado de saúde e carteira de vacinação;

h) Comprovante de endereço.

4) Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

5) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos de acordo com o resultado final divulgado.

6) As normas sobre as matrículas e sobre o pagamento de mensalidades constam do Regimento Escolar da Faculdade e serão objeto de regulamentação para 2025, através de portaria a ser divulgada antes do encerramento do ano letivo de 2024.

XII - RECURSOS

1) O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito da Prova II (07 e 08/10/2025).

2) A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.

3) O candidato, dentro do prazo, estabelecido poderá interpor recurso contra o gabarito, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso vestibular, e seguir as instruções ali contidas.

4) Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

5) As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Faculdade de Medicina de Jundiá e no site www.vunesp.com.br.

6) Recursos inconsistentes serão indeferidos.

XIII - PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR DE 2026

O presente vestibular terá validade para o ano 2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

EDITAL FMJ-029/2025, de 16/06/2025 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR MEDICINA 2026

ANEXO - PROGRAMA DAS PROVAS

As provas serão elaboradas conforme o programa adiante e seguirão as orientações da

Base Nacional Comum do Ensino Médio.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Funcionamento social da língua

1.1. Norma ortográfica.

1.2. Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação; registros de formalidade e informalidade.

1.3. Relação entre escrita e oralidade.

2. Morfossintaxe

2.1. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.

2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.

2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).

2.4. Concordância nominal e concordância verbal.

2.5. Regência nominal e regência verbal.

3. Processos sintático-semânticos

3.1. Frase, oração e período.

3.2. Coordenação e subordinação.

3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.

3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

3.5. Figuras de linguagem.

4. Compreensão, interpretação e produção de textos de gêneros variados e de diversas mídias (impressas, digitais etc.)

4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.

4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.

4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.

4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.

4.6. Intertextualidade e interdiscursividade.

4.7. Interação entre texto verbal e não verbal.

5. Literatura brasileira

5.1. Períodos literários: Literatura de informação/Literatura dos jesuítas; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Pós-Modernismo.

5.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

5.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

6. Literatura portuguesa

6.1. Períodos literários: Trovadorismo; Humanismo; Classicismo; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Modernismo; Pós-Modernismo.

6.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

6.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

7. Literaturas africanas em Língua Portuguesa

7.1. Autores e obras representativos: Mia Couto (Moçambique); Paulina Chiziane (Moçambique); José Luandino Vieira (Angola); Pepetela (Angola); Ana Paula Tavares (Angola); Ondjaki (Angola).

7.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

7.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

8. Literatura indígena em Língua Portuguesa

8.1. Autores representativos: Eliane Potiguara; Daniel Munduruku; Cristino Wapichana; Ailton Krenak; Davi Kopenawa.

8.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

8.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos autênticos pertencentes a gêneros variados (quadrinhos, infográficos, textos literários, textos científicos, notícias veiculadas pela imprensa, campanhas e anúncios publicitários, entre outros), de diversas esferas sociais e de circulação. Conteúdos lexicais e gramaticais serão avaliados de forma contextualizada.

1. Compreensão do sentido geral e/ou do propósito do texto, bem como a identificação de seu gênero textual.

2. Compreensão de ideias expressas em trechos, frases e parágrafos, e/ou de sua relação com ideias presentes em outros trechos, frases e parágrafos do texto.

3. Localização de informação específica em um ou mais trechos do texto.

4. Identificação da referência textual de elementos de coesão tais como pronomes, advérbios, sinônimos, entre outros.

5. Compreensão da relação entre conteúdos de diferentes textos, ou das relações entre imagens, gráficos, tabelas, infográficos e texto.

6. Compreensão crítica de textos: discriminação entre fato e opinião; reconhecimento de posicionamentos, crenças ou opiniões expressas no texto; comparação entre diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto, entre outros.

7. Identificação do significado de itens lexicais (palavras ou expressões) fundamentais para a adequada compreensão do texto, dentre eles verbos modais e marcadores discursivos como preposições, advérbios, conectivos e conjunções.

REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer

outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Língua (modalidade e registro): avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

D) Coesão: avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos.

Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

§ Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

§ O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

§ Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

§ Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C, que avalia a expressão. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.

§ Será reduzida a nota, no critério C, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível.

§ Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

§ A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

§ As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

§ Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota nos critérios B e C, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafrazeados) de modelos prontos.

MATEMÁTICA**1. Conjuntos numéricos**

1.1. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e propriedades, ordem, reta numérica e resolução de problemas.

1.2. Razões, proporcionalidade direta e inversa. Proporcionalidade entre duas grandezas, na qual uma é o quadrado da outra.

1.3. Notação científica, algarismos significativos e noção de erro em medições.

1.4. Sequências: noção de sequência; progressões aritméticas e geométricas; lei de formação e lei de recorrência.

1.5. Juros simples e compostos, porcentagem, taxas e índices.

2. Análise combinatória

2.1. Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.

2.2. Arranjos, permutações e combinações simples.

3. Probabilidade

3.1. Espaço amostral: discreto e contínuo.

3.2. Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade.

3.3. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.

3.4. Probabilidade condicional. Eventos independentes.

4. Sistemas lineares

4.1. Resolução e discussão de um sistema linear.

4.2. Representação algébrica e gráfica de um sistema de equações lineares.

5. Funções

5.1. Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.

5.2. Gráfico de funções expressas por uma ou por diversas sentenças.

5.3. Taxa de variação: crescimento linear, quadrático, exponencial.

5.4. Função polinomial do 1º grau; função constante.

5.5. Equação da reta: forma reduzida; coeficientes angular e linear. Intersecção de retas.

5.6. Função quadrática.

5.7. Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas.

5.8. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos e modelagem de problemas.

5.9. Resolução de problemas envolvendo equações e/ou inequações: lineares, quadráticas, exponenciais, e logarítmicas e modulares.

6. Trigonometria

6.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.

6.2. Funções seno e cosseno: representação algébrica e gráfica. Modelagem e análise de fenômenos periódicos.

6.3. Resolução de problemas envolvendo equações e inequações trigonométricas.

6.4. Resoluções de triângulos retângulos (seno, cosseno e tangente). Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

7. Geometria plana

7.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.

7.2. Coordenadas e Plano cartesiano. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento de reta.

7.3. Transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições) e homotéticas (ampliações e reduções).

7.4. Congruência de figuras planas.

7.5. Semelhança de triângulos.

7.6. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

7.7. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

7.8. Diferentes métodos para obtenção de áreas (reconfigurações, aproximações por cortes etc).

7.9. Resolver problemas sobre ladrilhamento no plano. Pavimentação de superfícies utilizando o mesmo tipo de polígono ou não.

8. Geometria espacial

8.1. Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.

8.2. Poliedros e corpos redondos.

8.3. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas, volumes e capacidade.

8.4. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas, volumes e capacidade.

8.5. Deformações de áreas e ângulos provocadas pelas diferentes projeções usadas na cartografia.

9. Tratamento da informação

9.1. Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, caixa (box-plot), ramos e folhas. Tabelas e planilhas.

9.2. Medidas de tendência central (moda, mediana e média) e de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância).

9.3. Representação, interpretação e resolução de problemas envolvendo algoritmos. Fluxograma. Conceitos básicos de linguagem de programação.

10. Sistemas de Contagem e de Medidas

10.1. Sistema Internacional de Medidas: principais unidades e conversões. Unidade de medida de armazenamento e de transferência de dados na informática.

10.2. Base decimal, base binária, base sexagesimal e outras bases de sistemas de contagem.

BIOLOGIA**1. Os seres vivos no ambiente**

1.1. Principais conceitos de Ecologia (população, comunidade, ecossistema, biosfera, habitat e nicho ecológico); cadeias, teias alimentares e níveis tróficos; fluxo energético nas teias alimentares; conceito de produtividade.

1.2. Pirâmides ecológicas.

1.3. Ciclos biogeoquímicos: água, oxigênio, carbono e nitrogênio.

1.4. Densidade populacional; taxas populacionais; crescimento populacional.

1.5. Fatores que regulam o tamanho das populações.

1.6. Sucessão ecológica.

1.7. Ecossistemas terrestres (principais biomas do Brasil) e ecossistemas aquáticos; principais ameaças antrópicas a esses ambientes.

1.8. Relações ecológicas intraespecíficas e interespecíficas.

1.9. Poluição ambiental: do ar, da água, do solo, sonora, visual e radioativa.

1.10. Impactos da intervenção humana sobre a biodiversidade: destruição, modificação e fragmentação de habitats; superexploração de espécies e dos recursos naturais; introdução de espécies exóticas; extinção de espécies; substâncias não biodegradáveis e bioacumulação trófica; uso intensivo de fertilizantes; uso excessivo de inseticidas; uso excessivo de combustíveis fósseis; acidentes radioativos; descarte indevido de resíduos e seus efeitos nas cadeias tróficas; problemas com o lixo eletrônico (e-lixo).

1.11. Alternativas energéticas e soluções contra as ameaças ao equilíbrio dos ecossistemas.

1.12. Pegada ecológica e conservação biológica (unidades de conservação).

2. Estudo químico e celular dos seres vivos, reprodução, desenvolvimento e metabolismo energético.

2.1. Principais componentes químicos dos seres vivos (água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos e vitaminas).

2.2. Organização celular dos seres vivos (célula procariota e células eucariotas vegetal e animal).

2.3. Envoltórios celulares; membrana plasmática e suas diferenciações; troca de substâncias entre a célula e o meio (difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose).

2.4. Principais componentes citoplasmáticos; funções das estruturas e das organelas celulares.

2.5. Núcleo interfásico e seus componentes; citogenética humana; ciclo celular; divisões celulares (mitose e meiose) e gráficos representativos.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 2.6. Noções básicas de reprodução assexuada e sexuada dos animais.
 - 2.7. Gametogênese nos mamíferos.
 - 2.8. Noções básicas de embriologia (etapas do desenvolvimento embrionário; importância dos anexos embrionários; diferenças na formação entre gêmeos univitelinos e bivitelinos).
 - 2.9. Metabolismo energético: energia para a vida (fotossíntese, quimiossíntese, respiração aeróbica e fermentação).
 - 2.10. Estrutura molecular do DNA e do RNA; tipos de RNA e suas funções; replicação do DNA e transcrição gênica.
 - 2.11. Código genético e síntese proteica (tradução).
 - 2.12. Ativação gênica e diferenciação celular.
 - 2.13. Mutações gênicas, numéricas e estruturais.
 - 2.14. Mundo tecnológico, biotecnologia e biologia forense: melhoramento genético; produção de DNA recombinante; clonagem de plantas e animais; organismos transgênicos; terapia gênica; teste de DNA na identificação de pessoas; descoberta de genomas; uso de células-tronco; CRISPR- edição do DNA; técnica de reação em cadeia da polimerase (PCR); análise forense.
 3. Níveis de organização dos seres vivos, classificação biológica dos seres vivos
 - 3.1. Níveis de organização da vida; classificação e nomenclatura binomial de Lineu; categorias taxonômicas; sistemática moderna; cladogramas.
 - 3.2. Vírus: características gerais, reprodução e importância.
 - 3.3. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Domínios: Archaea, Bacteria e Eukarya.
 - 3.4. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia.
 - 3.5. Importância ecológica de bactérias, fungos, protozoários e algas.
 4. Biologia das plantas e dos animais
 - 4.1. Biologia das plantas; características e adaptações gerais e ciclos de vida dos principais grupos: briófitas (musgo), pteridófitas (samambaia), gimnospermas (Pinus) e angiospermas; reprodução assexuada nas plantas.
 - 4.2. Anatomia vegetal: principais tecidos e suas funções; funções básicas dos órgãos: raiz, caule, folha, frutos e sementes.
 - 4.3. Fisiologia das angiospermas: transpiração; absorção, nutrição, fotossíntese (fatores que influenciam a fotossíntese e PCF); condução de seivas; fitormônios; fototropismo e geotropismo; fitocromo e desenvolvimento.
 - 4.4. Biologia dos animais; principais filos animais e suas características anatômicas básicas e gerais; tipos de simetrias; características embrionárias (número de folhetos embrionários; protostômios ou deuterostômios, presença ou não do celoma); habitats; principais adaptações.
 - 4.5. Craniados e vertebrados: características gerais e adaptações morfológicas.
 - 4.6. Fisiologia dos animais: revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção e reprodução.
 5. Corpo humano, saúde individual e saúde coletiva
 - 5.1. Fisiologia humana básica: sistema digestório, sistema cardiovascular, sangue, sistema respiratório, sistema urinário, sistema nervoso, sistema sensorial, sistema endócrino, sistema locomotor (esquelético e muscular), sistema genital, reprodução humana (ciclo menstrual, gravidez e parto), sistema imunológico e sistema linfático.
 - 5.2. Alimentos e nutrição; segurança alimentar; ação das substâncias psicoativas (drogas) no sistema nervoso.
 - 5.3. Concepção de saúde; higiene; SUS; saneamento básico; conceitos de endemia, pandemia e epidemia; tipos de imunidade natural e artificial; vacina e soro terapêutico.
 - 5.4. Planejamento familiar (métodos anticoncepcionais); infecções sexualmente transmissíveis (IST).
 - 5.5. Principais doenças humanas causadas por vírus e por bactérias (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias).
 - 5.6. Doenças humanas causadas por fungos (formas de transmissão e profilaxias) e por protozoários (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias): amebíase, malária, doença de Chagas e leishmaniose.
 - 5.7. Doenças humanas causadas por helmintos: teníase, cisticercose, esquistossomose, ascariíase, ancilostomose. Os ciclos básicos de vida dos helmintos, formas de transmissão e suas profilaxias.
 6. Hereditariedade
 - 6.1. Experimentos, 1ª e 2ª Leis de Gregor Mendel; relações da meiose com os princípios mendelianos.
 - 6.2. Conceitos básicos de Genética; influência do ambiente sobre o genótipo e o fenótipo; noções de probabilidade aplicada à Genética; genealogias (ou heredogramas).
 - 6.3. Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos (polialelia).
 - 6.4. Herança de grupos sanguíneos na espécie humana (sistemas: ABO e Rh).
 - 6.5. Epistasias e herança quantitativa.
 - 6.6. Genes localizados no mesmo cromossomo (genes ligados) e mapeamento cromossômico.
 - 6.7. Genes localizados em cromossomos sexuais; sistema XY e sistema ZW; heranças relacionadas ao sexo; reconhecimento dos tipos de heranças genéticas (autossômicas, sexuais e mitocondrial).
 7. Origem e evolução da vida
 - 7.1. Teorias da origem da vida na Terra; hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético e evolução da célula.
 - 7.2. Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace; ideias fixistas; Teoria moderna da evolução.
 - 7.3. Evidências da evolução biológica.
 - 7.4. Construção e análise de árvores filogenéticas.
 - 7.5. Genética de populações.
 - 7.6. Formação de novas espécies; tipos de isolamento reprodutivo; origem dos grandes grupos de seres vivos.
 - 7.7. Evolução humana; características dos hominídeos; parentescos evolutivos; evolução do gênero Homo; dispersão pelo mundo; diversidade fenotípica do Homo sapiens.
- ### FÍSICA
1. Fundamentos da Física
 - 1.1. Grandezas fundamentais e derivadas.
 - 1.2. Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI).
 - 1.3. Análise dimensional.
 - 1.4. Grandezas direta e inversamente proporcionais.
 - 1.5. A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da reta tangente à curva e da área sob a curva.
 - 1.6. Grandezas vetoriais e escalares. Adição, subtração e decomposição de vetores. Multiplicação de um vetor por um número real.
 2. Mecânica
 - 2.1. Cinemática.
 - 2.1.1. Velocidade escalar média e instantânea.
 - 2.1.2. Aceleração escalar média e instantânea.
 - 2.1.3. Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.
 - 2.1.4. Velocidade vetorial instantânea e média de um corpo.
 - 2.1.5. Aceleração vetorial de um corpo e suas componentes tangencial e centrípeta.
 - 2.1.6. Movimentos uniformes e uniformemente variados. Suas equações horárias. Queda livre e lançamento vertical.
 - 2.1.7. Movimento circular uniforme, sua velocidade angular, período, frequência, sua aceleração centrípeta e correspondente relação com a velocidade escalar e o raio da trajetória. Acoplamento de polias e engrenagens.
 - 2.2. Balística.
 - 2.2.1. Lançamentos horizontal e oblíquo (sem resistência do ar).
 - 2.2.2. Equações do movimento de um projétil a partir de seus movimentos horizontal e vertical.
 - 2.3. Movimento e as leis de Newton.
 - 2.3.1. Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo.
 - 2.3.2. Conceito de resultante de forças e sua obtenção por adição vetorial.
 - 2.3.3. Princípio da Inércia (Primeira Lei de Newton). Referencial inercial.
 - 2.3.4. Massa e peso: diferenças entre essas grandezas, instrumentos de medição de cada uma.
 - 2.3.5. Princípio fundamental da Dinâmica (Segunda Lei de Newton). Sua aplicação em movimentos retilíneos ou em situações de equilíbrio. Máquina de Atwood: polias fixas e móveis.
 - 2.3.6. Princípio da Ação e Reação (Terceira Lei de Newton).
 - 2.3.7. Centro de massa de um sistema. O teorema da aceleração do centro de massa.
 - 2.3.8. Momento ou torque de uma força. Condições de equilíbrio de um ponto material e de um corpo extenso.
 - 2.3.9. Força de atrito. Diferenças entre o atrito cinético e o estático. Suas equações e representação gráfica da força de atrito.
 - 2.3.10. Força centrípeta. A Segunda Lei de Newton para movimentos curvilíneos com ou sem atrito.
 - 2.4. Gravitação newtoniana.
 - 2.4.1. Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Evolução histórica do modelo de Universo. O sistema solar. O dia e a noite. Eclipses. As fases da Lua.
 - 2.4.2. Leis de Kepler.
 - 2.4.3. Lei da gravitação universal de Newton.
 - 2.4.4. O campo gravitacional.
 - 2.4.5. Órbitas. Órbita circular.
 - 2.4.6. Satélites artificiais. Satélites geoestacionários.
 - 2.4.7. Energia potencial gravitacional (em campos gravitacionais variáveis).
 - 2.5. Dinâmica impulsiva.
 - 2.5.1. Quantidade de movimento de um corpo e de um sistema de corpos.
 - 2.5.2. Impulso exercido por uma força constante e por uma força variável.
 - 2.5.3. Teorema do impulso. Relação entre impulso e quantidade de

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

movimento.

- 2.5.4. Forças internas e externas a um sistema de corpos.
- 2.5.5. Sistemas isolados de forças externas e lei da conservação da quantidade de movimento.
- 2.5.6. Conservação da quantidade de movimento em explosões, colisões e disparos de projéteis.
- 2.6. Trabalho e energia.
 - 2.6.1. Trabalho realizado por uma força constante.
 - 2.6.2. Trabalho realizado por uma força variável em módulo. Interpretação do gráfico força versus deslocamento.
 - 2.6.3. Energia cinética e o teorema da energia cinética.
 - 2.6.4. Forças conservativas (peso, força elástica e força elétrica) e não conservativas.
 - 2.6.5. Trabalho realizado por forças conservativas.
 - 2.6.6. Energia potencial gravitacional e elástica.
 - 2.6.7. Energia mecânica.
 - 2.6.8. Sistemas conservativos e o teorema da conservação da energia mecânica.
 - 2.6.9. Sistemas não conservativos. Trabalho realizado por forças não conservativas. Trabalho realizado pela força de atrito.
 - 2.6.10. Potência.
- 2.7. Fluidos.
 - 2.7.1. Massa específica de uma substância e densidade de um corpo.
 - 2.7.2. Pressão exercida por uma força.
 - 2.7.3. Pressão exercida por um líquido em equilíbrio. Pressão hidrostática.
 - 2.7.4. Teorema de Stevin e aplicações. A experiência de Torricelli.
 - 2.7.5. O princípio de Pascal. Prensa hidráulica.
 - 2.7.6. O teorema de Arquimedes.
 - 2.7.7. Hidrodinâmica. Vazão. A equação da continuidade. Equação de Bernoulli.
- 3. Física térmica
 - 3.1. Termometria.
 - 3.1.1. Energia térmica, temperatura e termômetros. Lei zero da termodinâmica.
 - 3.1.2. Escalas termométricas. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.
 - 3.2. Dilatação térmica.
 - 3.2.1. Dilatação térmica dos sólidos: linear, superficial e volumétrica.
 - 3.2.2. Dilatação térmica de líquidos e gases.
 - 3.3. Calorimetria.
 - 3.3.1. Calor como forma de energia em trânsito e suas unidades de medida.
 - 3.3.2. Calor sensível, calor específico sensível e capacidade térmica.
 - 3.3.3. Mudanças de estado de agregação. O calor latente e o calor específico latente. Curvas de aquecimento.
 - 3.3.4. O diagrama de fases de uma substância.
 - 3.3.5. Troca de calor em sistemas termicamente isolados. O equilíbrio térmico.
 - 3.3.6. Potência térmica.
 - 3.4. Propagação de calor.
 - 3.4.1. Condução, convecção e irradiação de calor. O vaso de Dewar e a garrafa térmica.
 - 3.5. Gás ideal.
 - 3.5.1. O modelo de gás ideal.
 - 3.5.2. A equação de estado (Equação de Clapeyron) para um gás ideal.
 - 3.5.3. Lei geral dos gases perfeitos.
 - 3.5.4. Transformações gasosas isotérmicas, isobáricas e isocóricas (ou isovolumétricas).
 - 3.6. Termodinâmica.
 - 3.6.1. Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás.
 - 3.6.2. Energia interna.
 - 3.6.3. A experiência de Joule e o equivalente mecânico do calor.
 - 3.6.4. Primeira Lei da Termodinâmica.
 - 3.6.5. Transformações adiabática e cíclica.
 - 3.6.6. Segunda Lei da Termodinâmica.
 - 3.6.7. Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.
- 4. Óptica
 - 4.1. Princípios da óptica geométrica.
 - 4.1.1. Princípio da propagação retilínea dos raios luminosos. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício.
 - 4.1.2. Princípio da reversibilidade dos raios de luz.
 - 4.1.3. Princípio da independência dos raios de luz.
 - 4.2. Reflexão da luz e formação de imagem.
 - 4.2.1. Leis da reflexão.
 - 4.2.2. Imagem de um ponto e de um corpo extenso.
 - 4.2.3. Espelhos planos. Construção e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.
 - 4.2.4. Espelhos esféricos. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.
 - 4.2.5. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico.

- 4.2.6. Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
- 4.2.7. Aplicações práticas de um espelho esférico.
- 4.3. Refração luminosa.
 - 4.3.1. Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo.
 - 4.3.2. Leis da refração. Lei de Snell-Descartes.
 - 4.3.3. Ângulo limite e reflexão total da luz.
 - 4.3.4. Dioptro plano.
 - 4.3.5. Lâmina de faces paralelas.
 - 4.3.6. Prismas.
 - 4.3.7. A dispersão luminosa e a refração na atmosfera.
- 4.4. Lentes esféricas delgadas.
 - 4.4.1. Focos e comportamento óptico de uma lente esférica.
 - 4.4.2. Raios notáveis de uma lente esférica.
 - 4.4.3. Construção geométrica e classificação de imagens em uma lente esférica.
 - 4.4.4. Estudo analítico das lentes esféricas. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
 - 4.4.5. Vergência de uma lente.
 - 4.4.6. Aplicações práticas das lentes esféricas.
- 4.4.7. Instrumentos ópticos: câmera fotográfica, microscópio simples e composto, lunetas terrestre e astronômica, telescópios e projetores.
- 4.5. Olho humano.
 - 4.5.1. O olho emetropo.
 - 4.5.2. Ametropias: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo.
 - 4.5.3. Correção de miopia, hipermetropia e presbiopia utilizando lentes esféricas. A diopia.
- 5. Oscilações e ondas
 - 5.1. Período de um pêndulo simples e de um sistema massa-mola. Associação de molas ideais.
 - 5.2. Movimento harmônico simples (MHS), sua velocidade e aceleração, relação entre posição e aceleração. Suas equações horárias.
 - 5.3. Pulsos e ondas. Classificação das ondas.
 - 5.4. Comprimento de onda, período e frequência de uma onda.
 - 5.5. O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.
 - 5.6. Velocidade de propagação. A equação fundamental da ondulatória.
 - 5.7. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.
 - 5.8. Propagação de um pulso em meios unidimensionais. Lei de Taylor.
 - 5.9. Ondas planas e esféricas.
 - 5.10. Ondas estacionárias.
 - 5.11. Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.
 - 5.12. Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som.
 - 5.13. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade.
 - 5.14. Reforço, reverberação e eco.
 - 5.15. Nível sonoro. O decibel.
 - 5.16. Cordas vibrantes e tubos sonoros.
 - 5.17. Efeito Doppler.
- 6. Eletricidade
 - 6.1. Eletrostática.
 - 6.1.1. Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.
 - 6.1.2. Propriedade elétrica dos materiais isolantes, condutores, semicondutores e supercondutores: diferenças e noções básicas. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.
 - 6.1.3. Lei de Coulomb.
 - 6.1.4. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de campo elétrico.
 - 6.1.5. Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais.
 - 6.1.6. Energia potencial elétrica.
 - 6.1.7. Trabalho realizado pela força elétrica.
 - 6.1.8. Condutores em equilíbrio eletrostático.
 - 6.1.9. Poder das pontas e blindagem eletrostática.
 - 6.2. Eletrodinâmica.
 - 6.2.1. Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica.
 - 6.2.2. Tensão elétrica.
 - 6.2.3. Resistência elétrica.
 - 6.2.4. Potência elétrica. Efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.
 - 6.2.5. Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica.
 - 6.2.6. Associação de resistores.
 - 6.2.7. Noções de instalação elétrica residencial.
 - 6.2.8. Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.
 - 6.2.9. Receptores elétricos. Força contraeletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.
 - 6.2.10. Circuitos elétricos.
 - 6.2.11. Leis de Kirchhoff.
 - 6.2.12. Medidores elétricos.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

6.2.13. Capacitores. Associação de capacitores. Energia potencial elétrica armazenada em um capacitor. Carga e descarga de capacitores.

6.3. Eletromagnetismo.

6.3.1. Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética. O campo magnético terrestre.

6.3.2. Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.

6.3.3. Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.

6.3.4. Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.

6.3.5. Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.

6.3.6. Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. Lei de Lenz.

6.3.7. Lei de Faraday-Neumann.

6.3.8. Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (tensão) e de resistência.

6.3.9. Noções de correntes alternadas. Transformadores.

6.3.10. Produção e consumo de energia elétrica. Matriz energética. Rendimento e relação custo-benefício.

7. Noções de física moderna

7.1. Energia quantizada de um fóton. Lasers e seus efeitos nos seres vivos.

7.2. O modelo de Bohr para o átomo de hidrogênio.

7.3. A dualidade onda-partícula. A natureza dual da luz.

7.4. O efeito fotoelétrico.

7.5. O princípio da incerteza de Heisenberg.

7.6. Relatividade especial: a relação entre massa e energia.

7.7. Noções de radioatividade. Decaimento nuclear. Fissão e fusão nuclear. Acidentes nucleares.

7.8. A Física das Partículas Elementares. O modelo padrão. Força forte e eletrofraca. Aceleradores de partículas.

7.9. Noções de Relatividade geral. A teoria do big bang. Modelos cosmológicos. Expansão do Universo e evolução estelar.

QUÍMICA

1. Materiais: uso e propriedades

1.1. Origem e ocorrência de materiais.

1.2. Propriedades gerais e específicas dos materiais.

1.3. Relação entre uso e propriedades dos materiais.

1.4. Misturas: tipos e métodos de separação.

1.5. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Diagramas de aquecimento/resfriamento de substâncias químicas e misturas.

2. O átomo isolado e sua estrutura

2.1. A teoria atômica de Dalton: a indivisibilidade do átomo e a escala de massas atômicas.

2.2. A natureza elétrica e divisível do átomo: descoberta das partículas elementares elétron e próton. A evolução dos modelos atômicos. O modelo atômico de Thomson. O modelo do átomo nuclear de Rutherford.

2.3. Modelo atômico de Rutherford-Bohr, a descontinuidade dos níveis energéticos eletrônicos e a explicação de alguns fenômenos de átomos isolados.

2.4. Número atômico e número de massa. Semelhanças entre átomos: isótopos, isóbaros e isótonos.

2.5. Elementos químicos e Classificação Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.

3. Gases

3.1. Teoria cinética dos gases: modelo do gás ideal.

3.2. Propriedades físicas, Leis dos gases e Equação de Estado dos Gases ideais.

3.3. Atmosfera terrestre: composição e características.

4. Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos

4.1. Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.

4.2. Representação de substâncias e de transformações químicas.

4.2.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.

4.2.2. Equações químicas e balanceamento.

4.3. Aspectos quantitativos das transformações químicas.

4.3.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.

4.3.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.

5. O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas

5.1. Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química.

5.2. Características gerais de tipos de ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica. Interações intermoleculares entre espécies químicas estáveis.

5.3. Tipos de substâncias em termos do tipo de ligação química predominante existente entre suas unidades constituintes.

5.3.1. Substâncias moleculares.

5.3.1.1. Características gerais das substâncias moleculares.

5.3.1.2. Ligações covalentes em moléculas isoladas. Pares eletrônicos de Lewis. Regra do octeto: vantagens e limitações.

5.3.1.3. Polaridade das ligações covalentes. O uso da eletronegatividade na análise da polaridade de uma ligação química. Polaridade de uma molécula e geometria molecular.

5.3.1.4. Estudo de algumas substâncias moleculares isoladas (ocorrência, obtenção, propriedades, aplicação): H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, H₂O₂, CO₂, HCl, CH₄.

5.3.1.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.1.6. Interações intermoleculares: Forças de Van der Waals (dipolo instantâneo-dipolo induzido ou Forças de Dispersão de London, dipolo induzido por dipolo e dipolo permanente-dipolo permanente ou dipolo-dipolo), ligação de hidrogênio. Interações ion-dipolo.

5.3.1.7. Variedades alotrópicas: os casos do carbono, oxigênio, enxofre e fósforo.

5.3.2. Substâncias iônicas.

5.3.2.1. Compostos iônicos: características gerais.

5.3.2.2. Ligação iônica. Formação de compostos iônicos como resultado da atração eletrostática entre íons de cargas opostas.

Fórmulas unitárias para compostos iônicos simples.

5.3.2.3. Estudo das principais substâncias iônicas dos grupos (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): cloreto, carbonato, nitrato, fosfato e sulfato.

5.3.2.4. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.3. Substâncias metálicas.

5.3.3.1. Metais: características gerais.

5.3.3.2. Ligação metálica. Estabilização de metais pelo "mar de elétrons" compartilhado pela estrutura.

5.3.3.3. Ligas metálicas.

5.3.3.4. Estudo de alguns metais (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, magnésio, manganês, níquel, ouro, prata e zinco.

5.3.3.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

6. Água e soluções aquosas

6.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação de hidrogênio e sua influência nas propriedades da água.

6.2. Interações da água com outras substâncias.

6.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.

6.2.2. Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, ppb, fração em mol, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades). Operações envolvendo soluções (diluições e misturas de soluções com ou sem reação química).

6.2.3. Propriedades coligativas: conceito, aspectos qualitativos e quantitativos.

6.3. Tratamento da água.

7. Ácidos, bases, sais e óxidos

7.1. Principais propriedades dos ácidos e bases: interação com indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

7.2. Modelos de ácidos e bases, de acordo com as teorias de Arrhenius, de Lewis e de Brønsted-Lowry.

7.3. Estudo de alguns ácidos e bases (obtenção, propriedades e aplicação): ácido acético, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido fosfórico, hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, solução aquosa de amônia.

7.4. Sais: conceito, propriedades e classificação.

7.5. Óxidos: conceito, propriedades e classificação.

8. Transformações químicas: um processo dinâmico

8.1. Cinética química.

8.1.1. Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.

8.1.2. Energia de ativação.

8.1.3. Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador. Conceito de ordem de reação.

8.2. Equilíbrio químico.

8.2.1. Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.

8.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.

8.2.3. Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.

8.2.4. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio: princípio de Le Châtelier.

8.2.5. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH, indicadores.

8.2.6. Hidrólise de sais.

8.3. Aplicação da cinética química e do equilíbrio químico no cotidiano.

9. Transformações de substâncias químicas e energia

9.1. Transformações químicas e energia térmica.

9.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.

9.1.2. Medida do calor de transformações por aquecimento de água.

9.1.3. Conceito de entalpia.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 9.1.4. Equações termoquímicas.
9.1.5. Lei de Hess.
9.2. Energia nas mudanças de estado e em processos de dissolução e recristalização de sólidos em solventes.
9.3. Entalpia de ligação.
9.4. Transformações químicas e energia elétrica.
9.4.1. Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.
9.4.2. Potenciais-padrão de redução.
9.4.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.
9.4.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.
9.4.5. Leis de Faraday.
9.5. Transformações nucleares.
9.5.1. Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.
9.5.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.
9.5.3. Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.
9.5.4. Origem das energias envolvidas em processos nucleares: perda de massa e equação de Einstein.
9.5.5. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.
10. Estudo dos compostos de carbono
10.1. As características gerais dos compostos orgânicos.
10.1.1. Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria.
10.1.2. Principais radicais funcionais e funções orgânicas.
10.1.3. Reconhecimento de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.
10.1.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.
10.1.5. Principais tipos de reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação/redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. Saponificação.
10.2. Hidrocarbonetos.
10.2.1. Classificação.
10.2.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
10.2.3. Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.
10.3. Compostos orgânicos oxigenados.
10.3.1. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formaldeído, acetona, ácido acético, ácido cítrico, fenol.
10.3.2. Fermentação.
10.4. Compostos orgânicos nitrogenados.
10.4.1. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos e bases nitrogenadas.
10.5. Macromoléculas naturais e sintéticas.
10.5.1. Noção de polímeros.
10.5.2. Polietileno, poliestireno, PET, PVC, teflon, náilon.
10.6. Outros compostos orgânicos de importância biológica e industrial.
10.6.1. Glicídios: monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos (amido, glicogênio, celulose).
10.6.2. Lipídios. Triglicerídeos: óleos e gorduras. Fosfolipídios. Colesterol.
10.6.3. Peptídeos, proteínas e enzimas.
10.6.4. RNA, DNA: hemoglobina.
11. Química Ambiental
11.1. Ciclos biogeoquímicos
11.2. Políticas ambientais e qualidade ambiental.
11.3. Poluição e contaminação ambiental. Parâmetros qualitativos e quantitativos dos poluentes atmosféricos, do solo e da água.
12. Investigação científica
12.1. O método científico. Procedimentos sistemáticos de investigação (elaboração de hipóteses, experimentação e simulação, construção e apresentação de conclusões).
13. Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos
- ### HISTÓRIA
- #### História Geral
- Dos primeiros humanos ao Neolítico: origens e sobrevivência
 - Os processos de sedentarização e deslocamentos na configuração territorial.
 - Registros rupestres: conhecimentos e comunicação social.
 - Antiguidade no Oriente Próximo e na África
 - Modo de produção e formas de trabalho na Mesopotâmia e na África Antiga: Egito, Núbia e Reino de Axum.
 - A produção de narrativas de origem dos povos antigos do Oriente Próximo e da África.
 - Antiguidade Clássica
 - A construção da cidadania na pólis ateniense e em Roma.
 - A democracia ateniense.
 - A cidadania na república romana.
 - O escravismo na Grécia e em Roma.
- Período macedônico e cultura helenística.
3.4. O Império Romano: crise e derrocada no Ocidente.
3.5. O legado cultural das sociedades greco-romanas para o mundo contemporâneo.
4. Período Medieval
 - Diversidade religiosa: paganismo, judaísmo, cristianismo e islamismo.
 - Feudalismo e mundo feudal.
 - Expansão do comércio e da urbanização.
 - As inovações técnicas no campo e os impactos ambientais da expansão econômica do mundo feudal.
 - As mulheres, os homens e os rituais sociais.
 - Vida e produção cultural no Medieval europeu e africano.
 - Mundo Moderno
 - Renascimento cultural.
 - Diversidade e intolerância religiosa: a Igreja católica, as Reformas religiosas e a Inquisição.
 - Formação dos Estados modernos.
 - Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.
 - Os reinos africanos, a escravidão e o tráfico de escravizados.
 - Mercantilismo e colonização.
 - Aspectos políticos e socioculturais do Antigo Regime.
 - Iluminismo e Liberalismo.
 - Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.
 - Revolução Industrial.
 - A Revolução Francesa e a era napoleônica.
 - Os princípios da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.
 - O Código Civil napoleônico.
 - Nações e nacionalismos no século XIX.
 - Ideias sociais e projetos revolucionários.
 - Avanço industrial, capitalismo monopolista e imperialismo.
 - Impérios e Estados nacionais: as diversidades étnico-culturais.
 - A classe operária e a luta por direitos.
 - Ásia e África: imperialismo, neocolonialismo e resistência.
 - A construção do discurso civilizatório no contexto do imperialismo do século XIX.
 - A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.
 - Primeira Guerra Mundial.
 - Revolução Russa.
 - Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazifascismo nos anos 1920-1930.
 - Segunda Guerra Mundial.
 - A Guerra Fria e os conflitos regionais.
 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948: seus princípios e trajetória histórica.
 - África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.
 - A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.
 - África e Oriente Médio: conflitos étnicos e religiosos nos séculos XX e XXI.
 - O colapso da União Soviética e a "nova ordem mundial".
 - Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.
 - A economia globalizada e os organismos internacionais: FMI, OMC e Banco Mundial.
 - A ascensão econômica da China.
 - Blocos econômicos regionais: possibilidades e limites da integração.
 - Sustentabilidade, biodiversidade e políticas ambientais no século XXI.
 - Processos migratórios, suas motivações e desdobramentos: questões étnicas, xenofobia e conflitos territoriais no século XXI.
 - Os efeitos das novas tecnologias nas sociedades contemporâneas.
 - Os impactos dos avanços técnico-científico-informacionais, da indústria cultural e de massa e seus usos no sistema capitalista.

História da América

 - A diversidade de povos na América antes da conquista europeia
 - Astecas.
 - Maias.
 - Incas.
 - Colonização espanhola na América e estratégias de dominação
 - Ocupação e expansão territorial: conflitos e resistências.
 - Administração e organização sociopolítica colonial.
 - Escravidão e outros regimes de trabalho.
 - Igreja, religião e religiosidades nas colônias.
 - Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.
 - Colonizações inglesa, francesa e holandesa na América
 - As treze colônias inglesas na América do Norte.
 - Expansão e disputas territoriais na América do Norte.
 - Caribe: exploração, escravidão e circulação marítima.
 - Emancipação política, formação e consolidação dos Estados nacionais
 - Independência do Haiti.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- 11.2. Independência e formação dos Estados Unidos.
- 11.2.1. A Constituição estadunidense.
- 11.2.2. Expansionismo: a guerra contra o México e as relações com os povos indígenas.
- 11.2.3. A Guerra Civil e a questão racial.
- 11.3. Independências na América espanhola.
- 11.3.1. Diversidades regionais e fragmentação política.
- 11.3.2. Conflitos de fronteira e guerras regionais.
12. Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões
- 12.1. Doutrina Monroe, Big Stick, New Deal e política da boa vizinhança.
- 12.2. Intervenções norte-americanas na América Central e no Caribe.
- 12.3. A ideologia do Destino Manifesto.
13. América Latina e Caribe no século XX
- 13.1. A Revolução Mexicana.
- 13.2. Das vanguardas estéticas dos anos 1910 ao ideal de latinidade dos anos 1960.
- 13.3. Movimentos sociais, revoluções e política de massas.
- 13.4. Industrialização e inserção no mercado internacional.
- 13.5. Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.
14. Os projetos de reforma social na América do século XXI.
- 14.1. Do avanço da esquerda à ascensão da nova direita nas Américas do século XXI.
- História do Brasil
15. Os primeiros habitantes
- 15.1. Diversidade cultural.
- 15.2. Narrativas de origem dos povos indígenas.
16. Conquista e colonização portuguesa
- 16.1. Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.
- 16.2. Ocupação do litoral e do interior.
- 16.3. Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.
- 16.4. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 16.5. Escravidão e outras formas de trabalho.
- 16.6. Igreja, religião e religiosidades na colônia.
- 16.7. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.
- 16.8. As revoltas coloniais.
- 16.9. Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.
17. Brasil Imperial
- 17.1. A emancipação política.
- 17.2. O Primeiro Reinado e a formação do Estado brasileiro.
- 17.3. O Período Regencial e as revoltas regionais.
- 17.4. Segundo Reinado e a criação de uma identidade nacional.
- 17.5. Política externa: campanhas no Prata e Guerra do Paraguai.
- 17.6. A ascensão do café e a primeira industrialização.
- 17.7. Da mão de obra escrava à imigração.
- 17.8. Românticos e naturalistas: produção cultural no Império.
18. Brasil República
- 18.1. O movimento republicano e a Proclamação da República.
- 18.2. Primeira República.
- 18.2.1. Dinâmica política e poder oligárquico.
- 18.2.2. A ideologia do branqueamento.
- 18.2.3. Movimentos sociais e rebeliões civis e militares, urbanas e rurais.
- 18.2.4. Industrialização e urbanização.
- 18.2.5. Nacionalismo e cosmopolitismo na produção cultural.
- 18.2.6. A crise econômica e o movimento de 1930.
- 18.3. Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.
- 18.3.1. Reorganização política e econômica.
- 18.3.2. A conquista dos direitos trabalhistas.
- 18.3.3. Paternalismo, autoritarismo e populismo.
- 18.3.4. O mito da democracia racial.
- 18.4. Do fim do Estado Novo ao Golpe de 1964.
- 18.4.1. Nacionalismo ou desenvolvimentismo.
- 18.4.2. Política de massas e crises institucionais.
- 18.5. O Regime Civil-Militar.
- 18.5.1. Reorganização política, propaganda, repressão e censura.
- 18.5.2. Política e participação nos anos 1960-1970: resistência e renovação cultural.
- 18.5.3. Os anos de chumbo e o "milagre econômico".
- 18.5.4. A abertura política e a campanha das Diretas Já.
- 18.6. Redemocratização: as incertezas da "Nova República".
- 18.6.1. A Constituição de 1988: a promoção e proteção de direitos.
- 18.6.2. A experiência democrática e seus momentos de impasse: as crises políticas de 1992 e 2016.
- 18.6.3. Estabilização financeira e política de privatizações.
- 18.6.4. Programas sociais e desenvolvimentismo.
- 18.6.5. As novas mobilizações políticas e sociais de esquerda e de direita.
- 18.7. O Brasil e o mundo no século XXI.
- 18.7.1. O desenvolvimento econômico e as questões ambientais.
- 18.7.2. Legados do patriarcalismo e da escravidão: as relações de poder e constituição de desigualdades (tipos de racismo: injúria racial, racismo institucional e racismo estrutural).

GEOGRAFIA

1. Os espaços mundial e brasileiro: os sistemas socioeconômicos; os espaços supranacionais, os países e as regiões geográficas; o Estado e o planejamento territorial; geopolítica.
- 1.1. Modos e sistemas de produção, setores da economia; a relação entre produção e consumo nos territórios, a concentração espacial da riqueza.
- 1.2. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional (blocos econômicos, acordos comerciais, multinacionais); o Brasil na economia mundial.
- 1.3. Os mecanismos de dependência e de dominação em diferentes escalas e aspectos (econômicos, políticos, tecnológicos, culturais e étnicos); violências, tensões, conflitos e separatismos.
- 1.4. Os processos de produção e de transformação do espaço mundial e brasileiro (transformação, fronteiras e regiões nacionais); a velha e a nova ordem mundial; o trabalho e a divisão territorial do trabalho (questões tecnológicas, geopolíticas, econômicas e culturais); fenômenos e contradições atuais.
- 1.5. A questão urbana e o espaço rural no mundo e no Brasil (processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformações da produção agropecuária e da estrutura agrária).
- 1.6. O espaço geográfico e a globalização: redes geográficas (os transportes, as comunicações e a integração nacional).
- 1.7. A análise geográfica da população mundial e brasileira (conceitos demográficos, formação, comunidades tradicionais, estrutura, dinâmica e fluxos migratórios).
- 1.8. As desigualdades socioeconômicas e socioespaciais: as condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris; os movimentos sociais urbanos e rurais. As instituições, agentes e ações nos contextos de efetivação, valorização ou violação da cidadania e dos Direitos Humanos.
2. As grandes paisagens naturais da Terra e a questão ambiental: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas; conservação, preservação e degradação.
- 2.1. A estrutura geológica (formação, dinâmica e eras geológicas) e as classificações geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo; intemperismo, erosão; agentes formadores e modeladores do relevo).
- 2.2. Os minerais, as rochas e a formação dos solos; exploração e aproveitamento econômico; processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação dos solos.
- 2.3. A dinâmica da água na superfície terrestre (hidrografia); a geopolítica da água; o uso e a destruição dos recursos hídricos.
- 2.4. A dinâmica atmosférica/climática (climatologia); os problemas ambientais atmosféricos, as mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.
- 2.5. As paisagens vegetais no mundo e no Brasil (domínios morfoclimáticos, biomas, ecossistemas); os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade) e o aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).
- 2.6. As fontes de energia e a estrutura energética (características, matrizes energética e elétrica, infraestruturas); aproveitamento energético e impactos decorrentes.
- 2.7. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço; os impactos ambientais no mundo e no Brasil; iniciativas e práticas de conservação e preservação do patrimônio natural.
- 2.8. O desenvolvimento sustentável: princípios, ações e desafios.
- 2.9. A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais; as conferências, os acordos internacionais; as organizações não governamentais).
3. A cartografia sistemática, temática e suas tecnologias: observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos.
- 3.1. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação.
- 3.2. Os sistemas de localização geográfica (coordenadas, projeções, fusos horários).
- 3.3. Os sistemas, as técnicas e as tecnologias de representação e interpretação gráfica e cartográfica: diversidade, ordem e proporcionalidade; métodos (representação qualitativa, ordenada, quantitativa e dinâmica), códigos, símbolos, escala cartográfica, anamorfose; fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas (sensoriamento remoto, sistema de posicionamento global, geoprocessamento).
- SOCIOLOGIA**
1. Fundamentos do conhecimento sociológico
- 1.1. A concepção moderna de sociedade.
- 1.2. Teorias sociológicas clássicas: Émile Durkheim e o método sociológico; Max Weber e o conceito de ação social; Karl Marx e as noções de trabalho e alienação.
2. O indivíduo e a sociedade



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 2.1. O ser humano como ser social.
- 2.2. Instituições sociais e seus múltiplos papéis.
- 2.3. As relações sociais e os processos de construção de identidades.
- 2.4. Preconceitos, estereótipos e outras formas de discriminação social.
3. A sociedade e o trabalho
 - 3.1. O trabalho e a constituição das relações sociais.
 - 3.2. Classes sociais e divisão do trabalho.
 - 3.3. A lógica do capitalismo: mais valia e alienação.
 - 3.4. O trabalho e a globalização.
 - 3.5. O impacto das novas tecnologias nas relações de trabalho.
 - 3.6. Condições análogas à escravidão e relações de trabalho na contemporaneidade.
- 3.7. O impacto dos processos de produção no meio ambiente.
4. A sociedade e a cultura
 - 4.1. Os diversos sentidos do conceito de cultura.
 - 4.2. Pluralismo cultural: a persistência do etnocentrismo e os desafios do relativismo.
 - 4.3. Consumismo, indústria cultural e manipulação da informação.
5. A sociedade e o Estado
 - 5.1. A constituição dos Estados Nacionais.
 - 5.2. A representação e os partidos políticos.
 - 5.3. Movimentos sociais e novas formas de participação política.
 - 5.4. Cidadania: direitos sociais e a persistência da intolerância.
6. A sociedade brasileira
 - 6.1. A organização política do Brasil.
 - 6.2. O papel transformador dos movimentos sociais no Brasil contemporâneo.
 - 6.3. Problemas sociais brasileiros: a violência no campo e nas cidades.
 - 6.4. Os desafios do pluralismo cultural e os direitos sociais.
 - 6.4.1. Fluxos migratórios e a questão dos refugiados.

FILOSOFIA

1. Filosofia e visões de mundo
 - 1.1. A Filosofia e o filosofar: natureza e especificidade da reflexão filosófica.
 - 1.2. As relações entre o discurso mítico e o discurso filosófico.
 - 1.3. A Filosofia e a História da Filosofia.
 - 1.4. Os problemas filosóficos: sua natureza e relevância na contemporaneidade.
 - 1.5. Filosofia e interdisciplinaridade: relações da Filosofia com a cultura, a religião, a ciência e a sociedade.
2. Epistemologia
 - 2.1. As relações entre o senso comum e o conhecimento científico.
 - 2.2. Conhecimento e linguagem: argumentação e convencimento.
 - 2.3. As abordagens racionalistas e empiristas do conhecimento: suas contribuições e seus problemas.
3. Estética
 - 3.1. Conceitos fundamentais da Estética e relações entre arte e natureza.
 - 3.2. A indústria cultural no mundo contemporâneo.
4. Ética
 - 4.1. Concepções sobre a natureza da ação ética: liberdade, determinismo e compatibilismo.
 - 4.2. A ética das virtudes, a ética da utilidade e a ética do dever.
 - 4.3. Questões éticas contemporâneas.
 - 4.3.1. A Bioética e os novos horizontes da moralidade.
 - 4.3.2. As relações de gênero e a emergência de novas identidades sociais.
 - 4.3.3. Meio ambiente e sociedade: impactos das novas tecnologias.
 - 4.3.4. Ética, alteridade e empatia nas relações intergeracionais.
5. Filosofia política
 - 5.1. A distinção entre ética e política.
 - 5.2. O Estado absoluto.
 - 5.3. O contratualismo clássico.
 - 5.4. A concepção liberal do Estado e as críticas marxistas.
 - 5.5. Republicanismo, Cidadania e Direitos Humanos.

PORTARIA FMJ-114/2025, de 16/06/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 024/2025, de 06/05/2025, e indicação do Departamento de Clínica Médica, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de docente para a Disciplina de PROPEDEÚTICA no Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: PRESIDENTE: Profª Drª **RENATA TOSONI**

RODRIGUES FERREIRA, Professora Adjunta do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. **DANIEL ANTUNES SILVA PEREIRA**, Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) e Prof. Dr. **ÁLVARO PULCHINELLI JÚNIOR**, Professor da Disciplina de Clínica Médica e Medicina Laboratorial da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Como MEMBROS SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **EDUARDO VIEIRA PONTE**, Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) e Prof. Dr. **PAULO ROBERTO CESARINI**, Professor Doutor da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 024/2025 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário para a Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, nomeada através da Portaria FMJ-114/2025;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no processo seletivo público para Professor Temporário para a Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 024/2025, de 06/05/2025, que **poderão comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **17 de julho de 2025, quinta-feira, às 08:30 horas**, para participar do SORTEIO do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.

2. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos **convocados a comparecer** no dia **18 de julho de 2025, sexta-feira, às 08:30 horas**, para serem submetidos às PROVA TEÓRICA E DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO, no prédio sede da FMJ, conforme endereço acima:

CANDIDATOS	R. G.
ANDRÉIA DE OLIVEIRA PAIN	43.***-***-0
LETÍCIA DA MATTA MAZZALI	45.***-***-9
MÁRIO JOSÉ LUIZ SILVA DE DIVITIIS	7.***-***-4
MICHEL LAKS	32.***-***-0

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do *site* desta Faculdade.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Diretoria, 17 de junho de 2025.

Pregão Eletrônico n.º 05/2025 Processo n.º 79/2025

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2025, às Empresas:

- **ARTHUR BARRETO COSTA ME.** vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40 e 41 no valor total de R\$ 113,571,61 (cento e treze mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

- **M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA ME.** vencedora dos itens 03, e 31 no valor total de R\$ 20.190,00 (vinte mil e cento e noventa reais).



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- **LVM COM. DE SERV. INFOMÁTICA**, vencedora do item 08, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

- **ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**. Vencedora dos itens 10 e 24, no valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais)

- **SEATTLE TECNOLOGIA E COM. DE PROD. ELETROEL**. Vencedora dos itens 12 e 15, no valor total de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

- **GDAl IND. & COM. ELETRON. EIRELI**. Vencedora item 14, valor total R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais)

- **ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA ME**, vencedora dos itens 17 e 18, no valor de R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais)

- **H2T TECNOLOGIA LTDA**, Vencedora do item 23, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

- **LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES DE CONTRATOS UNIPESSEOA LTDA**, vencedora do item 35, no valor de R\$ 1.202,91 (um mil duzentos e dois reais e noventa e um centavos)

- **UHLIG & KOROVSKY TECNOLOGIA LTDA ME**, vencedora do item 42, no valor de R\$ 35.329,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais)

- **THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME**, vencedora do item 43, no valor de R\$ 5.899,13 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos)

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 115/2025, de 17/06/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta do Processo FMJ- 46/2015;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Professora ADJUNTA do Departamento de Saúde Coletiva **MARCIA REGINA CAMPOS COSTA DA FONSECA**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, a partir de 23/06/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 042/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta do Edital FMJ- 042/2024, de 17/10/2024, de abertura do concurso público constante do Processo FMJ-261/2024;

1. TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do resultado final, publicado na IOMJ em 11/06/2024, edição 5.643, página 25, do concurso público para obtenção do Título de Livre Docente na área de Pneumologia, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado nos dias 05 e 06/06/2025, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

DECRETO Nº.35.174, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 19/2023, ASSINADO ENTRE A PMJ X FMJ. PROCESSO SEI FMJ.000014/2025. REF. SOLICITAÇÃO

11 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.665,36 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7115	CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS			
		R\$		64.665,36
		TOTAL....R\$		64.665,36

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.177, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPRAS DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES (RESIDENTES E INTERNOS) DA FMJ. PROCESSO SEI FMJ.0000019/2025. REF. SOLICITAÇÃO 12 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0197.8511	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	R\$	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	R\$	100.000,00
51.01.12.364.0197.8512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	R\$	2.400.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	R\$	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	R\$	1.300.000,00
	TOTAL.....R\$		4.200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 8323/2025 – AI 18177/2025 Touro libra Empreendimentos e Participações Ltda e outros

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

*SEI PMJ 35240/2023 – AIIM 4394/2025 Airton Evangelista e outra

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 25260/2024 – AI 19202/2024 Conjunto Residencial Novo Mundo

60 Dias

SEI PMJ 25550/2024 – AI 19053/2024 Edivaldo Bispo Sobral
*SEI PMJ 18254/2025 – AI 18101/2025 Leide Maria de Alcantara Souza
SEI PMJ 18248/2025 – AI 18370/2025 Claudinei Shiguenori Ota

90 Dias

SEI PMJ 9804/2025 – AI 18282/2025 Humberto Barbosa de Jesus e outro

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

ANDRÉ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o Sr **REINALDO APARECIDO DOS SANTOS E REGINA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS**, fica **NOTIFICADO com prazo de 15 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 19009/2025**), instruído pelo **SEI PMJ 14242/2025**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Antonio Lourenzon, 75 – Jardim Sales – Jundiaí/SP

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025**

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicado-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Núcleo Urbano Informal Chácaras Sabia	2.364-2/2021-1
Associação de Moradores Alto das Vinhas	14.530-2/2022-1

Jundiaí, 18 de junho 2025
ANDRÉ LUIZ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS****EXTRATO II TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO V**

CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO CIAS nº 033/2019

OBJETO: prestação de serviços técnicos de Monitoramento Geotécnico e Hidrogeoquímico em Aterro Sanitário

CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

CONTRATADO: UMWELT CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 02.603.049/0001-64

AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.810,05(sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos)

ASSINATURA: 09/06/2025

MOBILIDADE E TRANSPORTE**PROTOCOLO DA
DEFESA DA AUTUACAO****DEFERIDO Data: 01/06/2025**

00574/2025	00577/2025
00584/2025	00585/2025
00592/2025	00599/2025
00607/2025	00615/2025
00616/2025	00635/2025
00642/2025	00645/2025
00646/2025	00660/2025
00661/2025	00668/2025
00670/2025	00689/2025
00712/2025	00715/2025
00716/2025	00726/2025
00734/2025	00738/2025
00739/2025	00740/2025
00741/2025	

INDEFERIDO Data: 01/06/2025

00576/2025	00590/2025
00591/2025	00606/2025
00617/2025	00618/2025
00619/2025	00620/2025
00643/2025	00644/2025
00662/2025	00669/2025
00677/2025	00678/2025
00679/2025	00680/2025
00681/2025	00682/2025
00692/2025	00693/2025
00714/2025	00725/2025
00733/2025	00735/2025
00736/2025	00737/2025
00742/2025	00743/2025

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Edital nº 13/2025**

Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Ata da 18ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Municipal de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

No vigésimo segundo (22º) dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10h08, realizou-se presencialmente a 18ª reunião do CMCTI, na Sala 10 da Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens, Jundiaí - SP, conforme a Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. A abertura dos trabalhos foi realizada pelo Vice-presidente do Conselho, Sr. Vlamir lenne, com o apoio do segundo secretário, Sr. Andrew Gustavo Sampaio e do conselheiro e diretor do Depto. De Ciência e Tecnologia Sr. Tiago Antunes, além dos demais conselheiros e conselheiras presentes. Esta ata foi elaborada pela Secretária Executiva do Conselho, Sra. Silmara Barelli. Todos os presentes constam na lista de presença. Para os ausentes sem justificativa, foi acrescentado o termo "ausente", estando estes sujeitos às normas referentes à assiduidade. No caso dos representantes suplentes, o termo "ausente" poderá ser registrado, porém sua presença é facultativa. O Sr. Vlamir iniciou a reunião mencionando que a mesma seria a última do ciclo biênio 2023-2025 e esclareceu a respeito do provável cronograma para a eleição. Sr. Tiago Antunes apresentou então, a minuta para o edital. Lembrou o "timing" de todo o processo e informou que na primeira reunião da nova composição, a discussão sobre mudança do Regimento Interno de 2014 seria abordada com prioridade. O segundo secretário Gustavo Sampaio ressaltou a importância da continuidade das reuniões, mesmo em períodos de foco político, onde a periodicidade é afetada. Vlamir retomou a pauta e convidou todos presentes a divulgarem o edital de chamamento para a eleição. Ele lembrou sobre a validação e o prazo que seriam providenciados pela UGNJC - Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da prefeitura, juntamente com o DACE – Diretoria de Apoio a Conselhos e Entidades. A eleição ocorreria nos moldes estabelecidos pelo Regimento Interno no dia 03 de julho de 2025, em uma reunião extraordinária. A conselheira Karina Maretti lembrou o passo a passo da última eleição. Tiago reforçou a atuação da Comissão Eleitoral que seria apontada pelo Vice-presidente. Vlamir deu continuidade à pauta e orientou que todos poderiam abordar os assuntos pertencentes ao tema, os eventos que aconteciam na cidade. Karina comentou sobre a Feira das Profissões que no Instituto Federal Campus Jundiaí (vetor oeste) na semana que seguiria. Ela disse que o evento seria uma ótima oportunidade para os jovens manifestarem suas reais vocações profissionais. Tiago informou sobre o plano de trabalho e o modelo do espaço público para o Ecossistema de Inovação e como isso seria útil e importante ao município. Ele também apresentou detalhes de sua visita ao PIT – Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos - e a visão que presenciou nas inovações. Mencionou que a visita proporcionou também impacto positivo no Vice-prefeito Sr Ricardo Benassi e no Gestor Humberto Cereser. Vlamir concordou com Tiago e disse que o Ecossistema de Inovação do PIT seria um espelho para o município de Jundiaí. Tiago apresentou uma área em Jundiaí indicada para iniciar algo semelhante ao espaço de São José dos Campos, o Instituto AGRONÔMICO IAC, com a formalização do processo com o Governo do Estado. Reforçou que o centro de pesquisa atuaria juntamente com as atividades presentes no IAC e reforçou o grande interesse de permanência na cidade nos modos atuais. Ele adicionou a ação fomentada para impulsionar o valor agregado do espaço. Gustavo destacou o amadurecimento presente para fazer acontecer a parceria entre academia, setor público e privado. Ele comentou sobre a imagem de um Parque Tecnológico para desenvolver a comunidade no valor socioeconômico e também para uma referência nas cidades vizinhas. Vlamir lembrou a importância do alinhamento Triple Helix com o Campus. Karina ressaltou a importância de mostrar a diferença entre um Parque Tecnológico e uma incubadora. Ela também concordou que organização e rapidez seriam fatos importantes para o *timing*. Gustavo acrescentou a importância da participação do setor público em apoiar o setor privado no acontecimento das ações. Tiago mencionou que toda a contribuição citada por todos seria ímpar para o fortalecimento do setor tecnologia. Márcio Carpi, conselheiro e representante da CIJUN destacou a importância da tecnologia pública e a comparou com os sistemas da China e USA. Ele ofereceu a contribuição e *expertise* da sua Companhia de Informática para o município. O Conselheiro Francesco disse ser eficaz um programa de fomento à pesquisa para facilitar o acesso aos centros de pesquisa e de empresas da região. Tiago pontuou a importância de captação de fundos para o sistema, bem como a participação do Conselho para o projeto acontecer. Gustavo reforçou a importância de centralizar o polo de pesquisa e seus resultados. Márcio Carpi concordou e acrescentou a importância de todos os núcleos no mesmo ecossistema. O Conselheiro e representante da FMJ, Sr. Vinicius



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Querência, informou sobre o evento *Startup Weekend* com foco em saúde, que iria acontecer na última semana de agosto com cerca de 100 participantes e reforçou ser sem fins lucrativos. Vlamir comentou sobre o evento *Hackaton* com o patrocínio da empresa Siemens, baseada na "lei do bem". O Conselheiro da CIJUN Sr. Michel Macahiba destacou um novo aplicativo com foco no cidadão, contando com tecnologia de ponta para reconhecimento de voz. Ele explicou sobre o tema "interoperabilidade" - IA para um backup biológico. Afirmou que através da tecnologia a CIJUN iria representar um elemento executivo, sendo o motor propulsor para o município. Outra facilidade mencionada seria o armazenamento de dados das secretarias da PMJ, fazendo assim uma "limpeza de dados, através da cibersegurança sem haver a necessidade de uma parceria com empresas externas, trazendo uma estrutura robusta de proteção de informação (LGPD), mesmo sistema usado em certos hospitais ingleses Tiago destacou o evento em setembro - Expo ESG - de 11 à 13 de setembro de 2025, cujo lançamento havia sido realizado no auditório do DAE semanas antes, mostrando a frente parlamentar ESG com a participação do Deputado Estadual Alex Madureira. Evento semelhante na área ESG aconteceu de Piracicaba, incluindo uma "maratona pet". Foi pontuada a cadeia produtiva local e o investimento do Estado a fundo perdido ou semelhante: empresas querem investir no Estado e o ecossistema de Jundiá seria uma indicação. Sebrae com seu *knowhow* posicionaria o município de Jundiá no radar do Estado e consequente conexão com grandes empresas. O representante do Sebrae Sr. Marco A. Ramos mencionou a maratona "Ideaton". Tiago relembrou o evento Feira das Profissões no Espaço Expressa, que iria acontecer no mês de outubro, voltada à formação de jovens para o mercado de trabalho, com os recursos captados pela ATIJ Jundiá. O evento "Fórum da Tecnologia e Inovação" aconteceria em novembro. Ele explicou sobre o PPA (Plano Plurianual) com uma representação de aplicação de recursos para a área de Ciência e Tecnologia. Uma maneira para manter mentes brilhantes na cidade, através de novos talentos. Vlamir mencionou a reforma tributária e se mostrou muito otimista em relação ao imposto que seria revertido ao consumo local. Tiago pontuou a logística da indústria no município, trazendo e mantendo empresas de interesse no ramo de tecnologia. O Vice-presidente Vlamir encerrou a reunião às 11h45min.

Presentes: Vlamir lenne, Gustavo Sampaio, Laura Comparato Cardoso, Tiago Antunes, Alan Alves Meira, Alan Kauê Dias dos Santos, Vinícius Rueda, Michel Macahiba Domingues, Márcio Carpi, Karina Maretti Strangueto, Vinícius de Oliveira Querência, Francesco Bordignon.

Ausente Justificados José de Jesus Guarda Junior, Fabiana Lourençon Moraes, Fábio Trombeta, Artur Marques, Daniel Rossi Neves, Fernanda Antonellini.

Ausentes: Thales Gustavo Fagundes Delgado, Humberto Cereser, Ana Paula Barrant Maurício, Claudinei José Mello Trinca, Everton Fernando de Souza, Rivelino José Teixeira, João Amílcar Anhesini, Elder Vasconcelos, Filipe Pires, César Picolo, Rodrigo Lima de Campos.

Convidados: Marco A. Ramos (Sebrae).

Assinaram esta ata o Vice-presidente do Conselho e a Secretária Executiva.

Vlamir lenne e Silmara Barelli

Humberto Cereser

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 19, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos contemplados no sorteio realizado no dia 13/6/2025, para os Cursos de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (Espanhol, Francês, Italiano e Inglês), oferecidos pelo Centro Municipal de Línguas e Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss". O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da publicação deste edital.

Faz saber, também, que para os candidatos contemplados, a matrícula deverá ser efetuada no período de 23/6/2025 a 4/7/2025, por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas no endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição (importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam). Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

-Cédula de Identidade - RG;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;

-Comprovante atual de residência em Jundiá com CEP (no nome do

EDUCAÇÃO

candidato ou de seu representante legal);

-Declaração médica da deficiência com CID (para inscritos na categoria Pessoa com Deficiência)

- Holerite de funcionário da Educação da Prefeitura de Jundiá (para inscritos na categoria UGE).

Faz saber, ainda, que a não efetivação da matrícula pelos candidatos contemplados no período estabelecido implicará a convocação dos candidatos da lista de espera.

Faz saber, finalmente, que a publicação da lista de espera está prevista para o dia 27/6/2025.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SHEILA HAMBURG URTADO

Diretora do Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss"

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 19 DE 17/6/2025

CONTEMPLADOS EM SORTEIO

CURSO ESPANHOL

Período - MANHÃ

PCD

Inscr.	Nome
136.489	EVILYN ZULMIRA DOS SANTOS
151.615	FABIANE ROVERI PEREIRA
93.577	GIOVANNA CUNHA CARDOSO

UGE

Inscr.	Nome
215.281	AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE
70.435	CÍNTIA VANESSA GOMES
51.351	HELICIO MANOEL RODRIGUES

SORTEIO GERAL

Inscr.	Nome
80.319	ALINE BARBOSA BONATTI
214.941	ANA CLARA CARDOSO SILVA
178.269	ANA PAULA SILVA CEDISMONDI
214.439	ANDRÉIA ANDRADE DE OLIVEIRA
205.073	BEATRIZ LISBOA PEREIRA
65.049	BETANIA DE CASSIA CAETANO DA SILVA
131.553	BRUNO FELIPE MOREIRA ANZOLIN
104.373	CAROLINA ANTUNES ROLDAN
128.831	CECILIA FELIX DA SILVA
213.411	CLAUDIA CLEIDE DA CUNHA
152.601	EDMAR DE CAMPOS GIURIATI
59.688	ELAINE CONCEIÇÃO MINHARRO
109.291	ERICA MENDES DE SOUZA ALEGRO
83.061	FABRICIO DE O ALMEIDA
128.639	FERNANDA RUSSO
39.055	FRANCINI MONTEIRO CARLOMAGNO
214.579	GILZETE CRISTINA LOPES
27.021	GISELE SIVIERI BONINI
203.733	GISELLE MAIA BRAGA
232	ISABEL CRISTINA DO PRADO
32.093	JOSELMA MARIA SANTANA DIAS
45.003	LUIZ
98.217	MARCELA FERREIRA DE SOUSA
214.061	MARGARETE LUCIENE DO AMARAL GURGEL
58.947	MARIA TEREZA DA SILVA
214.435	MARIANGELA FELIZARDO NOGUEIRA DA SILVA
142.991	MARILENE MALERBA BALBUENA
24.159	MURILO AUGUSTO PARMA
38.951	PATRICIA DE ALMEIDA PAGLIARINI
130.387	RAFAEL AUGUSTO BRUNO
142.395	SANDRA MARIA ROMAGNOLI SARTORI
715	SILVIA HELENA FERRAZ SANTOS
146.381	STEPHANIE VITORIA SILVA
204.769	TABATA CAMILA SANTOS DE CASTRO TEXEIRA
124.565	TALLITA ROSA
24.512	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARCIANO
213.881	VIVIANE SOUZA DA SILVA
199.887	ZÉLIA BATISTA NOGUEIRA

CURSO ESPANHOL

Período - NOITE

**EDUCAÇÃO**

PCD
Inscr. Nome
147.913 DAIANE EVELEM CESARIO ROSA
52.645 ESTER ANTONIO

UGE
Inscr. Nome
64.945 ANDRESSA MARIA GOMES DE TOLEDO
46.907 RENATA KAREN DE BRITTO

SORTEIO GERAL
Inscr. Nome
69.743 CAMILA DE BRITO
6.679 CELIA REGINA TESTA
93.137 DEBORA DANTAS MARTIN DE SOUZA
133.673 ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS MASI
213.269 EMILY BOTELHO TOMIM
215.039 FELIPE DA CRUZ DA SILVA
92.975 FILOMENA REGINA DREZZA NEGRO
207.023 FRANCISCO CARLOS CARMONA
95.799 GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS REIS
213.591 ISADORA MENDES ANGELOTTI
214.997 ISADORA NASCIMENTO FERRAZ BELVEDERESE
214.157 MICHELLE ALVES DA SILVA
46.969 RENATO MANOEL DE ALMEIDA
35.049 ROSELI MARQUES DA ROSA
71.059 TAILANE ANDRESSA DA SILVA
145.039 VINICIUS DE SOUZA LEME
213.741 VIVIANE PEREIRA MACHADO
211.551 WELLINGTON PADOVANI
135.631 YASMIN VITORIA SANTOS TEIXEIRA SEVERIANO

CURSO FRANCÊS
Período – MANHÃ

PCD
Inscr. Nome
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO

UGE
Inscr. Nome
214.127 EDSON PEREIRA D'ASSUNÇÃO
83.159 MILENA CERQUEIRA BARCELLOS

SORTEIO GERAL
Inscr. Nome
214.651 ADRIANA SILVA SANTOS
213.291 ALDO LEVI MINEIRO
114.405 ANA BEATRIZ MARLAND DE OLIVEIRA
180.307 ANANDA FORTUNATO DA CRUZ
49.413 CAROLINE GROSSELI GIGLIO
26.604 DIEGO GUEDES FONSECA
156.131 EMILY EVANGELISTA PEREIRA
111.475 FERNANDA DOS SANTOS FRANCISCHINELLI
133.407 FRANCIELLE CARDOSO
213.383 FREDERICO AUGUSTO PANIZA
139.073 GUSTAVO SILVA GOMES
143.985 ISABELLA BEGIATO FRANCISCO
183.323 JÉSSICA CRISTINA CAMARGO ALVES
105.233 MARIA DENISE RODRIGUES DOS SANTOS
176.977 MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA
212.733 MARINA RODRIGUES CORREIA SANTOS CIRIACO
34.029 NEUSA MARIA BRAUN
213.671 ROBERTO DELORT
27.109 SAMIR AHMID ABOU ABBAS
124.821 TANIA MARIA DE CARVALHO SANTANA

CURSO FRANCÊS
Período – NOITE

PCD
Inscr. Nome
214.341 IZABELE OLIVEIRA DOS SANTOS
202.901 LUANA RODRIGUES BARROS
109.317 VITORIA YOLANDA DE CARVALHO

UGE
Inscr. Nome
157.165 CARLA ROMUALDO
181.445 NAYARAMA SANTELLO TONON
213.657 NINA ROSA SOARES

SORTEIO GERAL
Inscr. Nome
53.103 ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO
67.887 ADRIANA LOPES MOLINA
136.695 AGATHA CRUZ DE FRANCA
214.205 ALINE MORAES DA ROCHA LEME
188.009 AMANDA JENIFFER SENA MARTINS
214.755 ANDRESSA HIGUTO
118.547 BEATRIZ MARANHO OLIVEIRA
215.193 CARLA CONSENTINO
201.173 CLARISSA DE OLIVEIRA PEREIRA
212.737 DANIEL GUSTAVO BERSAN
87.971 FILIPE MARTINS
102.851 GISELE FELIZARDO
108.291 GUSTAVO CREPUSCOLI MIZANI
213.993 IVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
213.595 JESSICA DA SILVA SANTOS
18.133 JOÃO ANTONIO PIZZO
212.817 JULIANA FERNANDES
109.249 JULIANE DE FREITAS
215.309 JULIO CESAR MARQUES BAGINI
144.075 KAREN REGINA NOVAES OLYNTHO
213.217 KÁTIA APARECIDA PEREIRA MALAGUTTI
117.759 LUCAS KAORU KOBAS DOS SANTOS
46.995 MARIANA ORSI GOTARDO
213.319 MARIANA SANTOS PERPÉTUO
146.375 MATHEUS RODRIGUES RAMALHO
215.071 MATHEUS THAYNÁ PERONI FRACARO
109.191 NATHALIA ANDRESSA DOMINGUES
142.181 NICHOLAS HENRIQUE SILVA
87.395 NOEMIA DA SILVA REIS
212.947 PEDRO GLOBEKNER OHOE
123.035 PRISCILA BRANDINI TWIASCHOR
202.451 RAFAELA MENDES SEMOLINI
177.369 SERGIO DE PAULA
46.625 TAISSA ROCHA VALLIM
94.037 TATIANE FERREIRA DE FREITAS
213.283 THIAGO ALEXANDRE BRANDAO FARIAS
52.895 TICIANE BACCAGLINI
43.473 VANESSA PASSONI CAMARGO

CURSO ITALIANO
Período – MANHÃ

PCD
Inscr. Nome
38.029 CRISTIAN MELO ALBANO
123.173 MARIA JOSE DE SOUZA BORGES

UGE
Inscr. Nome
215.175 ADRIANA CRISTINA DA SILVA DAVID
66.655 MARLENE CESTAROLLI

SORTEIO GERAL
Inscr. Nome
131.685 ADRIANA PEDROTTI BALVEDI DE CASTRO
206.503 ANA APARECIDA CENSI DE SOUZA
95.583 ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE TORRES
146.017 ANDRE MAZZUCATTO
212.953 ANDRÉ ZAMBOTTO DE ALMEIDA
110.915 ANDREZA OSTRWSKI MARTINS
63.087 ARTHUR HENRIQUE POLLI
6.570 GLAUCIA DO AMARAL BRUNELLI
215.207 LETÍCIA SANTANA DIAS
74.881 LUIZ CARLOS FROES
58.709 MAGALI APARECIDA ROMA DREZZA
207.741 MARIA APARECIDA FERRARO DE SOUZA
212.747 MARINA TERESA FERRARI CARLIMBANTE
177.321 PAULO DE TARSO SOUZA REZENDE
213.835 RICARDO RIBEIRO BRAGA
109.547 SERGIO LUIZ DE AMO
52.081 TANIA REGINA CARNIO
73.755 VALERIA QUARESMA DOS SANTOS

CURSO ITALIANO

Período – TARDE

PCD
Inscr. Nome
69.546 ADRIANA SIMONE LOPES SANTA MARIA
212.863 MARINA DE PAULA OLIVEIRA ROSA

**EDUCAÇÃO**

UGE	
Inscr.	Nome
157.255	ANDREZA SAFRA SIQUEIRA
213.497	LÍDIA ELISA VICENTE

SORTEIO GERAL	
Inscr.	Nome
130.553	ADRIANNE DE ARAUJO GIGLIOTTI CUNHA
64.575	ANA LUCIA GOMES BARRETO
134.873	BRUNO GAGLIARDO BUENO
136.627	CAROLINA VALDO PINTO
54.607	CHARLES YURI CUSTODIO
120.469	CINTIA BERENICE PEDROSO DE CAMPOS
213.723	EDUARDO BALLERINI
214.175	EVELYN APARECIDA FERREIRA
214.659	FATIMA ALEXANDRA MARQUES
159.201	LUCIANE CERGOLI
38.891	LUIS HENRIQUE FONSECA ZAGO
206.871	MARCIA ANDRADE BARROS
75.450	MARIA CRISTINA NASCIMENTO HARADA
214.311	NEUSA MARY ROSSI
213.087	NUBIA ROSA DE BRITO
213.363	PRISCILA GONÇALVES DE FIGUEIREDO
214.193	SONIA REGINA CASARIN BROLLO
214.831	SOPHIA BETIN FARIA

CURSO ITALIANO	
Período - NOITE	

PCD	
Inscr.	Nome
177.537	ANIELA WIECZOREK
190.157	RENATO BARBOSA MASSAO

UGE	
Inscr.	Nome
149.991	KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS
64.833	MAISA AUXILIADORA DA SILVA

SORTEIO GERAL	
Inscr.	Nome
175.361	CRISTIANE FRONER STECK
212.751	DANTE AGARBELLA CEZARETTO
22.555	ELCIO SILVA DEL TIO
214.501	ERNESTINA DO CARMO FURQUIM
205.453	FELIPE CRISIGIOVANNI BARBOSA
204.413	FERNANDO BUSCATO
214.405	GIOVANNA MARTINS PUPO
118.653	KELLY CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
207.083	MARCELA ALEGRIA MARÇAL
764	MARCO ANTONIO CAROU RATIER
165.269	MARCOS PENHA DA SILVA
62.857	MICHELLE DOS SANTOS ARAÚJO
184.651	PAULO RICARDO PICARELLO
215.119	SIDINEIA ROZAO CYPRIANO
160.451	SILVIA IEDA ACETI BULGARELI
161.441	TATIANA DO PRADO TONELLO
73.319	TEREZINHA VANILDA DE SOUZA
215.163	THYRSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA D ANGIERI F

CURSO INGLÊS	
Período - MANHÃ	

PCD	
Inscr.	Nome
125.341	GUILHERME AUGUSTO GOMES SILVA
198.445	GUILHERME PRADO
157.237	LUCAS CAUA OLIVEIRA BASILIO
215.161	SONIA MARIA VALDO POLLO
155.901	VIVIANE DA SILVA GOUVEA
214.407	WENDELL GABRIEL F. DE GODOY MARASSATO

UGE	
Inscr.	Nome
106.123	ARAYDINI FRANCIELLEN FIRMINO DOS SANTOS
1.870	ELAINE APARECIDA SANTOS FERREIRA
2.654	ELIANE DA SILVA BISPO
107.733	MYLENA CRISTINA IGLESIAS
213.587	NILCÉIA REGINA DE PAIVA
126.171	ROSENILDA FRANCISCA MLOT LOPES

SORTEIO GERAL	
Inscr.	Nome
214.543	ADRIANA DE CÁSSIA KAWASURO
203.715	ALINE DE OLIVEIRA PINTO
212.921	AMABELLY SOPHIA RODRIGUES ROVAES
92.793	ANA GABRIELA ALVES POLLI
214.209	ANA PAULA APARECIDA RIOS BUSO
29.297	ANÉSIA THAÍS COSTA DE FARIA
191.801	ANGELICA FERNANDES BENTO
214.079	ANGELINA CURY
206.629	ARNALDO PATZINA
202.359	BEATRIZ DE SOUZA
60.937	BRENDA FERRARI DA SILVA
44.204	BRUNA PERANDINI GARCIA
213.099	CAMILA BENICIA DE FRANÇA
214.533	CHARLES SOUZA SILVA
96.393	CLAUDIA VALERIA GONCALVES BAIÃO
212.697	DANIEL ALVES DOS SANTOS
36.880	DIEGO LUCAS ALVES
212.933	ELIDA NOEMI PENA BENITEZ
124.995	ELISANGELA CASTILHO ANUNCIACAO
86.565	ELLEN MARIANO LUCIO
34.395	ELOIDE BELLAN PERÓ
66.995	ERICA CRISTINA GATTINONI DE OLIVEIRA
166.195	ESTELLA LIMA
112.349	EVELYN BELAFONTE DIAS
214.285	EXPEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA
214.103	FÁTIMA BORGES LOURENÇO
70.109	FLORISBELA DE OLIVEIRA
81.753	FRANCISLAINE NASCIMENTO ROSARIO
213.227	GABRIEL FERNANDO SOUZA POLTRONIERI
213.623	GISELE APARECIDA ROSA
214.037	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA LOPES
207.097	GUILHERME FERREIRA DA CRUZ
185.587	GUILHERME WALLACE FERREIRA
214.943	GUSTAVO BUOSI
213.779	HÉLIO HIROFUMI MATSUBA JUNIOR
213.903	ILMA ANA DE LACERDA NOGUEIRA
215.143	ISABEL VIANNA DOS SANTOS
116.293	ISABELLA ZACHETIN OLIVEIRA
115.867	ISABELY SOBRINHO CUNHA
150.695	ISADORA CONEJERO NANI
112.387	ISAIAS CALDAS DE OLIVEIRA
139.519	ISAIAS SOARES DE LIMA
181.951	JANICE CAROLINA WALSARIE
209.367	JAQUELINE NUNES DO NASCIMENTO
108.505	JEMMY LEE ELIS AUGUSTO DE OLIVEIRA
6.033	JESSICA ALVES NEVES
136.971	JOAO GABRIEL MARTINS QUEIROZ
127.819	JORGE TORRES MATAREZZI NEVES
151.429	JULIANA CARLA CARVALHO DE SOUZA
213.599	KAREN GRACIANO DE SOUZA
58.931	KAROLINE DOS REIS TOMAZ
137.265	KRISTIAN GUSTAVO GUITIERRE DOS SANTOS
75.487	LÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA
213.553	LIVIA NOGUEIRA
58.096	LOURDES DOS SANTOS
109.711	LUANA CRISTINA DOS SANTOS BREDOFF
214.203	LUANA GABRIELA DOS SANTOS
19.595	MARCILENE DOS SANTOS
160.345	MARCOS ROBERTO COSTA PEDRO
214.723	MARIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS XAVIER
108.743	MARIA LAURA BIACO GONCALVES HASHIMOTO
214.521	MARIANA DE MOURA DIOGO SANTOS
158.847	MARIANA GHISSI
186.855	MARILENE PIRES DA SILVA
156.047	MARILISA OLIVEIRA VOLTOLIM
99.541	MARISA APARECIDA FRANCO DOMINGUES
181.491	MARISETE DE ALMEIDA GRADA
160.579	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SANT ANA
215.107	NATHALIA NASCIMENTO ARAUJO
215.097	NICOLE PACHECO DOS SANTOS
213.007	NIWMAN PELEGRINI
26.136	OSNILDA CONCEIÇÃO DA VEIGA
184.911	OSVALDO VINICIUS BATISTA PADILLA
187.689	RENATA DONA MARINHO DO AMARAL
204.867	RENATA GABRIELA NOGUEIRA QUARESMA GOMES
213.905	RENATA MASTROIANNI SAMMARCO
18.779	ROSA NATÁLIA CYPRIANO
214.957	ROSANGELA CUSTÓDIO DA SILVA RIBEIRO
37.933	ROSEMARY RABELLO
59.659	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS



EDUCAÇÃO

214.043 SERIZE VINCENZI DE SOUZA FRANCISCO
 96.161 SHEILA ALBANO ALVES MARIA
 155.961 SHEILA REGINA SALA NARCIZO
 686 SHENE ANDY SALMASO
 214.087 SHERLI SOUZA DIAS
 212.957 SHIRLEY DO AMARAL ENCARNAÇÃO FERREIRA
 68.073 TERESA ANGELICA DE ALMEIDA
 78.778 VANESSA FRANCA GONCALVES DA SILVA
 213.299 VERA RODRIGUES DA SILVA
 58.093 VIVIANE DE FATIMA FERREIRA
 81.771 WALDIR DOMINGOS LANÇA
 214.105 YASMIN DE SOUZA

Curso INGLÊS
 Período - TARDE

PCD
 Inscr. Nome
 114.365 ISABELA MOREIRA MARTINS
 213.289 JOÃO ALVES MACHADO
 118.227 MAXUEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR

UGE
 Inscr. Nome
 73.247 LUCIANA CAMARGO SARMENTO
 29.573 RITA DE CASSIA ROZENO DE SOUZA
 212.823 SANDRA DA SILVA FONTEBASSO

SORTEIO GERAL
 Inscr. Nome
 173.335 ALICE GOMIG CALLEJA
 215.015 ANA CAROLINE DA PORCIÚNCULA AZEVEDO
 214.345 ANA EDUARDA MUNHOZ PUPIN
 214.227 ANA LUISA GODOI LOPES
 213.953 BEATRIZ POLICASTRO DE OLIVEIRA
 214.791 BEATRIZ SANTANA DA SILVA
 75.857 CLAUDIA CORREIA
 115.249 ENZO FERREIRA DOS SANTOS
 139.689 FABIANA MARIA DA SILVA
 45.775 FABIO CESAR LAZAROTTO MOREIRA
 214.509 GABRIELLI ASSIS SANTOS
 209.407 GUSTAVO MENEZES SANTIAGO
 144.153 ISABELA EDUARDA DA CRUZ CARDOSO
 155.977 JOAO PEDRO PODUSKO ARAUJO
 215.053 JÚLIA BIANCHINI SPIANDORELLO
 26.165 JULIANA MOREIRA DE LIMA MAMEDE
 206.287 KAREN LIMA DA SILVA LOBO
 206.823 LARISSA DOS SANTOS MELLO
 214.739 LEAH CAMARGO BADARÓ
 212.763 LUCAS ROSA DA SILVA PRADO
 206.905 MARIA EDUARDA MORAES GALLO
 117.665 MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO BERNABE
 788 MARIA IZABEL CAMARGO OTERO FILHA
 207.389 MARILENE LOPES MIRANDA DOS SANTOS
 187.715 MARIÚZA MARQUEZ
 214.293 MYRELLA SOARES
 136.831 PAOLA SCATTONE MARCELINO
 213.125 PATRICIA LEITE MARCONDES PINTO
 215.313 PEDRO HENRIQUE PIERROCINI LEME
 42.455 SHEILA PERSON GIANNONE
 22.429 SONIA ZARDINI BUZATTO
 214.777 STEFANI MARGARIDA RONCADA
 29.555 THAIS ROSANGELA MULLER DA SILVA GOMES
 215.289 VALMIR JOSÉ SLDA
 214.419 VINICIUS ESTEVES LUZ
 163.981 VITOR CASIMIRO
 214.057 YASMIM DA SILVA PINHEIRO
 124.251 YASMIN OLIVEIRA SILVA

Curso INGLÊS
 Período - NOITE

PCD
 Inscr. Nome
 210.721 ALEXANDER MARCELINO DA SILVA
 71.729 EDUARDO MORAIS DE NORONHA
 120.101 MARCIO APARECIDO RODRIGUES PEREIRA

UGE
 Inscr. Nome
 148.733 DANIELA MARTINS CHAVES
 149.549 MAURICEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 72.618 PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

SORTEIO GERAL

Inscr.	Nome
42.133	ALEXANDRA DE SOUZA
69.233	ANA LIDIA FALCÃO SANTOS
123.357	ANDREA REGINA FERREIRA
213.115	BRUNA CAROLINE PEREIRA
3.347	CESAR FAJARDO DOS SANTOS
57.184	CLEIDE ELEODORO DE OLIVEIRA
214.611	EDWIN RAMIRO CHANEZ HIDALGO
214.231	EMANOEL DE CARVALHO MOURA
214.921	EMERSON SANTOS DE SOUSA
108.205	EMILY FERREIRA DE SOUSA
213.535	EVERTON PEGORETTI GIMENEZ
214.691	FABIANA FALOPA AMAD
62.913	FELIPE AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA
213.295	FERNANDA LESSA BARBOZA
52.379	FERNANDO MALATESTA
5.301	FERNANDO ROGERIO LUZ
121.915	JULIANA GREGORIO FELIX DE OLIVEIRA
159.021	JUNIOR APARECIDO DA SILVA
157.381	KEROLLYN ALINE DAMASCENO SILVA
215.275	LÍGIA MARIA FRUCHI ROMANCINI
215.171	LUIZ MICHEL DA SILVA LIMA
213.471	MARCOS EDUARDO ROSALES
213.785	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA BARBOSA
214.457	MARIA MAELLY SANTOS DOS ANJOS
147.585	MATEUS QUIRINO DE LACERDA
63.119	MATHEUS HENRIGUE DOS SANTOS
213.815	MAYARA PINA
212.977	MICHELE STEFFE DOMINGUES
215.243	NELSON DE SOUZA FERNANDES
214.199	RAUL CEZAR NUNES
11.814	RAYANE ARAUJO TOLEDO
26.180	SERGIO RICARDO BATISTELLA
61.669	TAMIRIS REGINA DE SOUZA
124.909	THAIS FERNANDA DA ROCHA SANTOS
214.619	TIAGO FARIAS MORAIS
214.171	VITOR FELIPE MARIANO SANTANA
86.247	VITOR SENA JOBSTRAIBIZER
213.343	VITÓRIA RÉGIA DE SOUSA MELO

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca CPF: 216.033.798-60
 PROCESSO SEI! nº 29141/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Abrigo, no Município de Jundiá.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 51.887.826/0001-55, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Mônica Pazotto Barbosa (titular) e Sabrina Rafaela Campos Martins (suplente), a partir da data de assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso 11, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 17/06/2025

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO VI TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CASA SANTA MARTA

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca CPF: 216.033.798-60
 PROCESSO SEI! nº 18810/2021

OBJETO: Desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiá.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2021 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 02.818.105/0001-88, a fim de substituir os gestores



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de parceira deste termo, constando: João Guilherme Oliveira Santos (titular) e Mônica Pazotto Barbosa (suplente), a partir da data de assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso 11, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 17/06/2025
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC HÁCALI - HÁ UM CAMINHO A LIBERDADE

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca CPF: 216.033.798-60 PROCESSO SEI! nº 26141/2022

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Abrigo Institucional, para pessoas adultas e famílias em situação de rua, no Município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 61.704.086.0003-90, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: João Guilherme Oliveira Santos (titular) e Mônica Pazotto Barbosa (suplente), a partir da data de assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso 11, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 17/06/2025
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca CPF: 216.033.798-60 PROCESSO SEI! nº 22135/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Casa Lar, no Município de Jundiaí. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 05.137.060/0001-74, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Mônica Pazotto Barbosa (titular) e Sabrina Rafaela Campos Martins (suplente), a partir da data de assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso 11, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 17/06/2025
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO V TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca CPF: 216.033.798-60 PROCESSO SEI! nº 17217/2021

OBJETO: Execução do Serviço de Abordagem Social para pessoas em situação de rua.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2021 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 50.951.466/0003-02, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: João Guilherme Oliveira Santos (titular) e Rosângela Mota Ligieri Nunes (suplente), a partir da data de assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso 11, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 17/06/2025
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO V TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca CPF: 216.033.798-60 PROCESSO SEI! nº 19911/2021

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2021 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 50.971.720/0001-72, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Mônica Pazotto Barbosa (titular) e Cláudia Maldonado Guerra Leon (suplente), a partir da data de assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso 11, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 17/06/2025
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca CPF: 216.033.798-60 PROCESSO SEI! nº 19807/2021

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2021 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 61.000.683/0010-62, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Mônica Pazotto Barbosa (titular) e Cláudia Maldonado Guerra Leon (suplente), a partir da data de assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso 11, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 17/06/2025
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 28, de 13 de junho de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Ato Normativo nº 49, de 12 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 14.133/2021, em face do que consta no Processo SEI nº FMS.0000162/2025,

Art. 1º **NOMEIA os servidores Juliano Marighetto, Juliana Soli Rabelo e Andrea Cristina Corrêa Aversano**, todos pertencentes ao quadro permanente da FUMAS, para compor a Comissão de Processo de Responsabilização, que ficará responsável por conduzir o processo administrativo em epígrafe, instaurado para aplicação de sanções administrativas à empresa D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas Ltda.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 02/2025,

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de meios de pagamento, através de máquina de cartão operadora de cartões de crédito/débito/PIX para a FUMAS - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 08 julho de 2025.

Marcos Valentim Reynaldo
PREGOEIRO



PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.349, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 10 de junho de 2025, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, com os seguintes objetivos:

- I – estabelecer maior interação entre a comunidade escolar, as escolas públicas municipais e a Administração Pública;
- II – estabelecer ao cidadão informações a respeito dos repasses da Secretaria Municipal de Educação às escolas;
- III – possibilitar o conhecimento público acerca da alocação de recursos nas escolas municipais; e
- IV – garantir que o cidadão possa exercer o seu direito de fiscalização sobre a utilização do erário.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar aos cidadãos, no seu site oficial, de forma didática, visual e atualizadas mensalmente, informações objetivas e concisas sobre as escolas públicas municipais.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, as informações deverão ser divididas em gerais e específicas, e deverão conter, no mínimo:

- I – o número total das escolas municipais;
- II – o número total de escolas da rede particular, credenciada, que recebem alunos da rede municipal de ensino;
- III – o número total de alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- IV – o número total de alunos em educação especial;
- V – o número total de alunos da rede municipal de ensino matriculados em escolas credenciadas;
- VI – o valor total que o Município recebe de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
- VII – o número total de professores concursados, itinerantes e ingressantes na rede municipal de ensino;
- VIII – o número total de professores da rede municipal de ensino que estão gozando de afastamentos, aposentadoria e alguma licença; e
- IX – o número total de alunos que estão aguardando vaga na rede pública municipal de ensino, devidamente distribuídos entre educação infantil e educação fundamental.

§ 2º. As informações específicas, mencionadas no § 1º deste artigo, deverão conter os seguintes dados:

- I – nome da escola;
- II – valor recebido por escola específica e o respectivo percentual em relação ao valor total que o Município de Jundiaí recebe de repasse do FUNDEB;
- III – número total de vagas disponíveis por escola;
- IV – número de alunos atendidos pela escola, discriminando o número de alunos em educação especial, se houver;
- V – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;
- VI – número de servidores que estejam gozando algum tipo de licença por escola; e
- VII – o número anual de construções de novas escolas, bem como das reformas estruturais ou ampliações realizadas nas unidades já existentes, especificando, para cada caso, o nome da escola, o tipo de intervenção, o valor da obra e os prazos estimados de início e conclusão.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá manter registro do histórico das informações atualizadas, mensalmente, a fim de possibilitar consultas posteriores.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).

LEI Nº 10.350, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei nº 9.437/2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para assegurar o acesso à informação sobre a oferta de métodos e técnicas contraceptivas e estabelecer condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 10 de junho de 2025, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 9.437, de 10 junho de 2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 3º (...)

(...)

X – acesso à informação sobre o oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas para mulheres e homens com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos, ou com, pelo menos, dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.443/2022." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO